

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 1º de setembro de 2020.
DECRETO Nº 37154

Dispõe sobre inclusão da fonte e aplicação de recursos, em ações do quadro de detalhamento da despesa. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 23730/2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Aplicação	Aplicação de Recurso
0791.1030100021.002.XX.XXXXXX.449051.676	02	3000193

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37155

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.085,86. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 23730/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 100.085,86 (cem mil, oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030100021.002.02.3000193.449051.676	Estruturação da Rede de Atenção Básica em Saúde	100.085,86
TOTAL		100.085,86

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes - Gov. Estado - Custeio UBS Cabuçu - Conf. Delib. CIB. 34 de 07/05/2020 - Emenda Parlamentar - Fundo Estadual de Saúde, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37156

Dispõe sobre inclusão da fonte e aplicação de recursos, em ações do quadro de detalhamento da despesa. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 23740/2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Aplicação	Aplicação de Recurso
0791.1030200032.020.XX.XXXXXX.339032.678	02	3000195
0791.1030200032.016.XX.XXXXXX.339039.678	02	3000195

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37157

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.085,86. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 23740/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 100.085,86 (cem mil, oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.020.02.3000195.339032.678	Medicamentos para Rede Hospitalar e Rede de Atenção Especializada	91.000,00
0791.1030200032.016.02.3000195.339039.678	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	9.085,86
TOTAL		100.085,86

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes - Gov. Estado - Custeio do CTA/AME Pró Trans de Gru Saúde Integral - Conf. Delib. CIB. 34 de 07/05/2020 - Emenda Parlamentar - Fundo Estadual de Saúde, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37158

Dispõe sobre inclusão do elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 71383/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1110.0412200432.144.01.1100000.3390xx.000	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37159

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 108.000,00. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 71383/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412200432.144.01.1100000.339092.000	Gestão da Secretaria de Gestão	108.000,00
TOTAL		108.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8020.0433100692.215.01.1100000.339049.000	Benefícios ao Trabalhador - Encargos	108.000,00
TOTAL		108.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37160

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000,00. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1151/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1610.0824300102.064.01.1100000.339039.000	Gestão dos Conselhos Tutelares	7.000,00
TOTAL		7.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1610.0824400102.061.01.1100000.339039.000	Desenvolvimento de ações da proteção social especial de alta complexidade	7.000,00
TOTAL		7.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37161

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 41.000,00. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1151/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), no detalhamento do programa da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1610.0812200102.062.01.1100000.339039.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	41.000,00	-
1610.0812200102.062.01.1100000.339036.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	-	41.000,00
TOTAL		41.000,00	41.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37162

Dispõe sobre a inclusão da aplicação de recurso e elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 4882/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação de recurso e elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recurso	Elemento de Despesa
0810.1236100062.040.05.xxxxxx.4490xx.365	2200018	93

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37163

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 231.244,90. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 4882/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 231.244,90 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), para suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100062.040.05.2200018.449093.365	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino - Fundamental	231.244,90
TOTAL		231.244,90

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes FNDE - Programa Trabalho Anual - Equipamentos projetor multimídia, mobiliário, instrumentos musicais e eletrônicos, sendo:

I - no valor de **R\$ 219.322,70** (duzentos e dezenove mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de **R\$ 11.922,20** (onze mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos) nos termos previstos no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37164

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.030,26. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1637/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 22.030,26 (vinte e dois mil, trinta reais e seis centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1810.1854100192.088.01.1000287.449051.000	Revitalização e Implantação de Áreas de Lazer e Parques Urbanos	22.030,26
TOTAL		22.030,26

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1810.1812200172.082.01.1100000.339036.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Meio Ambiente	22.030,26
TOTAL		22.030,26

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

DECRETO Nº 37165

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 899.341,73.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 44905/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 899.341,73 (oitocentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.016.05.3000158.449052.622	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	500.000,00
0791.1030100022.009.05.3000158.449051.622	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	324.640,73
0791.1030100022.009.05.3000158.449052.622	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	74.701,00
	TOTAL	899.341,73

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes - FMS - Fundo a Fundo - Bloco de Investimento, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37166

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.000.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 26613/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236500052.033.01.3120000.339032.000	Atendimento de Alimentação Escolar - Educação Infantil	3.000.000,00
0810.1236100062.044.01.3120000.339032.000	Atendimento de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	3.000.000,00
0810.1236100062.045.01.1100000.339032.000	Atendimento do Programa Leite em Casa - Ensino Fundamental	2.500.000,00
0810.1236500052.034.01.1100000.339032.000	Atendimento do Programa Leite em Casa - Ensino Infantil	2.500.000,00
	TOTAL	11.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8010.2884609010.002.01.1100000.339092.000	Sentenças Judiciais	11.000.000,00
	TOTAL	11.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37167

Dispõe sobre permissão de uso, a título precário, de bem público municipal, ao NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA, para implantação de Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos XIV e XV, dos artigos 63 e 122, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, c/c artigo 2º da Lei Municipal nº 7.281/2014, Decreto Estadual nº 63.688/2018; Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 35299/2018; e

Considerando o que consta do processo administrativo nº 63041/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a outorga parcial de Permissão de Uso, a título precário, ao **NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA**, associação privada sem fins lucrativos, com sede na Rua Segundo Tenente Renato Ometi, nº 65, Cumbica, CEP 07181-110, no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.844.273-0001/25, neste ato representada pela sua presidente, Sra. Ana Lúcia Silva, portadora da carteira de identidade nº 15.680.579 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 095.197.338-09, residente e domiciliado na Rua Abaiara, nº 483, CEP 07180-210, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, do bem imóvel público municipal, sob a **I.C. 073.03.69.0001.00.000**, com a metragem total de 6.627,50 m² (seis mil, seiscentos e vinte e sete metros quadrados e cinquenta décimos), localizado à Rua Serra Azul, no loteamento denominado "Vila Carmela I", que assim se descreve:

"USO INSTITUCIONAL 2: Inicia no ponto 0 (zero), no alinhamento da Estrada de Capuava, a 51,00m do alinhamento da Avenida 1. Deste ponto segue em linha reta, no rumo 16°24'47"SE, numa distância de 55,00m, até o ponto 1, locado pelo alinhamento da Rua 1. Daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua 1, no rumo 73°35'13"SW, numa distância de 30,00m, até o ponto 2, locado no P.C. de uma curva, daí segue em linha curva formada por um raio de 380,30m e uma distância de 90,24m, até o ponto 3. Deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 55,00m, até o marco 7, locado no alinhamento da Estrada da Parreira em linha curva, formada por um raio de 435,30m e uma distância de 103,72m, até o ponto 5, localizado no P.T. desta curva, deste ponto segue em linha reta no rumo de 73°35'13"NE, numa distância de 30m, até o ponto 0 (zero) ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 6.983,90 m²."

§ 1º O valor numérico, em metros quadrados, da área a ser objeto da Permissão Parcial de Uso, é conforme segue:

I - área total: 6.983,90 m²;

II - área a ser objeto da Permissão Parcial de Uso: 6.627,5 m²;

III - área construída total: 3.326,93 m²; e

IV - área construída a ser objeto da Permissão Parcial de Uso: 2.838,73 m².

§ 2º Excetuar-se-á, da Permissão de Uso, área de 356,4 m², onde encontra-se 01 (um) edifício existente na área prevista nos incisos I e III do § 1º, de área construída de 488,2m², divididos em 02 (dois) pisos, a ser destinado para uso da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

§ 3º O descritivo e/ou planta baixa da área, total e construída, a que se refere o § 2º, deverá constar no termo ao qual alude o Art. 2º deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este Decreto, efetivar-se-á mediante termo administrativo próprio, no qual, qualificadas as partes, se definirá:

I - a natureza gratuita da permissão;

II - a finalidade exclusiva do uso pela permissionária para **implantação de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)**;

III - a proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja, dos direitos decorrentes desta permissão;

IV - a proibição da modificação do uso a que se destina, sem a expressa concordância municipal;

V - a proibição de construção, no imóvel, de qualquer benfeitoria de finalidade distinta à permitida, condicionada a edificação à prévia aprovação de projeto e expedição de licença de funcionamento pelos Setores Técnicos da Prefeitura;

VI - a obrigação do permissionário de zelar pela conservação do imóvel, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha a causar ou permitir;

VII - o exercício da posse em nome da Prefeitura, defendendo-a da turbacão e esbulho por terceiros, inclusive judicialmente;

VIII - a obrigação da permissionária em arcar com as despesas decorrentes de consumo de água, energia elétrica e outras que vierem a incidir sobre o respectivo imóvel;

IX - a obrigação da permissionária de colocar uma placa, em lugar visível, no tamanho 1m x 2m, sustentada por estacas de 3 (três) metros de altura, com os dizeres em letras pretas, com o fundo branco: "PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS"; e

X - a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo da Prefeitura, com o imediato retorno do espaço ao patrimônio público, sem que esta fique com isto obrigada a pagar a permissionária indenização de qualquer espécie, e a qualquer título, ainda que se refira a benfeitorias, pois estas serão revertidas automaticamente ao patrimônio público.

Art. 3º Sobre a ocupação decorrente da Permissão de Uso outorgada é concedido o benefício da remissão total do Preço Público, na forma do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.684 de 22 de março de 1995, alterada pela Lei nº 4.841 de 11 de novembro de 1996.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 1º de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 1795/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e o considerando o que consta no processo administrativo nº 18140/2016;

RESOLVE:

1 - NOMEAR, nos termos do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 32979, de 28 de outubro de 2015, para comporem o Grupo Gestor Intersetorial do Projeto "Guarulhos: Cidade que Protege", os seguintes representantes:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÕES EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICAS**

Titular: Giselle Cristina Andrade Salazar

Suplente: Patrícia da Silva Matildes

Titular: Cláudia Simone Ferreira Lucena

Suplente: Maria Iraldina Pires

Titular: Lucília Ribeiro de Souza

Suplente: Sandra Cristina Peluso

Titular: João Fausto de Souza

Suplente: Marli Penteado de Andrade

Titular: Caroline Esteves Moreira de Oliveira

Suplente: Cristiane Cervigne

SECRETARIA DA SAÚDE**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE - DAIS**

Titular: Magda Carvalho de Oliveira

Suplente: Cristina Passeri

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Titular: Rosária Maria Barroco Ferreira de Camargo

Suplente: Valeria Beatriz de Oliveira Sparano

REGIÃO DE SAÚDE I

Titular: Aila Maria Barros da Costa Duarte

Suplente: Maria Angela Pinheiro

REGIÃO DE SAÚDE II

Titular: Viviane Sidor

Suplente: Normélia Pinto da Silva Aquino

REGIÃO DE SAÚDE III

Titular: Ana Luiza Nunes Casaccia.

Suplente: Zenaide Costa dos Santos Freitas.

REGIÃO DE SAÚDE IV

Titular: Roberta Rocha Andrade

Suplente: Desdemona Cagnone

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Sidnei Galvão Carvalho

Suplente: Tamires Teonoma Pereira dos Santos

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

Titular: Amanda dos Santos Gomes

Suplente: Lucia Soares de Sousa Oliveira

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Titular: Joseane Silva de Deus

Suplente: Biranete Maria da Silva

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Titular: Marcelo Francisco de Oliveira

Suplente: Roberto Pereira da Silva

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

Titular: Aline dos Santos Pires

Suplente: Lígia Gonçalves de Locco

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: Cristina Passeri

Suplente: Roberta da Rocha Lima

CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO

Titular: Dayse de Lima Santos – (CT São João)

Suplente: Alécia Ferreira dos Santos – (CT Bonsucesso)

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO GUARULHOS NORTE

Titular: Luis Fernando Torres

Suplente: Adriana Aparecida Bonfim

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO GUARULHOS SUL

Titular: Natalina de Fátima Mateus

Suplente: Ana Carolina Nogueira Bonardi

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **em especial, a Portaria nº 1796/2019-GP, de 3 de setembro de 2019.**

PORTARIA Nº 1796/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a contar de 31.08.2020, o servidor **Renato Muccillo** (código 66815), **Assessor de Políticas Municipais** (560-39), lotado na SE.

PORTARIA Nº 1797/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA o servidor **Marcio Willian Teles** (código 68262), **Assessor de Unidade** (334-149), lotado na CGM.

PORTARIA Nº 1798/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a contar de 01.09.2020, os efeitos da Portaria nº 1.050/2020-GP, que delegou o servidor **Fabio Roberto Pavão** (código 69586), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SF05.

PORTARIA Nº 1799/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 159/2020-SEL,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 288/2018-GP, que designou o servidor **José Genildo Ribeiro** (código 48676), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-291), lotada na SELSEL02.02.02.05.

PORTARIA Nº 1800/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 159/2020-SEL,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 – Rafael Reis dos Santos (código 58923) (505);

Para: Supervisão de Setor (277-291), SELSEL02.02.02.05;

Decorrência: sustação da designação de José Genildo Ribeiro.

2 – Gilson Oliveira de Almeida (código 27965) (371);

Para: Supervisão de Setor (277-287), SELSEL02.02.02.01;

Decorrência: sustação da designação de Joicimara Miranda Azevedo.

PORTARIA Nº 1801/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 168/2020-SM,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 – Jaqueline Maria Sobral Fernandes (código 28387) (499);

Para: Chefe de Divisão Técnica (350-139), SM01.04;

Decorrência: sustação da designação de Dicson Barbosa Galipi, sustando-se a Portaria nº 345/2019-GP.

2 – Dicson Barbosa Galipi (código 16576) (59);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-410), SM00.07.02;

Decorrência: sustação da designação de Jaqueline Maria Sobral Fernandes, sustando-se a Portaria nº 1.663/2020-GP.

PORTARIA Nº 1802/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Srª. Caroline Mariani Assencao – RG MG12417056 CPF 052.130.176.90;

Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade (334-149), lotado na CGM;

Vaga: exoneração de Marcio Willian Teles.

PORTARIA Nº 1803/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Servidor(a): Patrícia de Moura Camargo (código 65326);

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão Pública (559-22), lotado na SASP;

Vaga: exoneração de João Carlos Brito Gomes, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1804/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Servidor(a): João Carlos Brito Gomes (código 64965);

Para o cargo em comissão: Assessor de Secretaria e Coordenadoria (332-42), lotado na SASP;

Vaga: exoneração de Patrícia de Moura Camargo, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1805/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018,

DELEGA com ônus à Municipalidade, a contar de 31.08.2020, o servidor **Ernesto Zanon Junior** (código 65750), Diretor de Departamento (302), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor**

de Departamento (302), lotado na SGMSC01, no impedimento de Paulo Cesar Nogueira Uemura.

PORTARIA Nº 1806/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018,

DELEGA com ônus à Municipalidade, a contar de 01.09.2020, a servidora **Patrícia Paulino do Carmo** (código 13648), Diretor de Departamento (302), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor**

de Departamento (302), lotado na SF03, no impedimento de Fabio Roberto Pavão.

PORTARIA Nº 1807/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018,

DELEGA com ônus à Municipalidade, a contar de 01.09.2020, a servidora **Patrícia Paulino do Carmo** (código 13648), Diretor de Departamento (302), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor**

de Departamento (302), lotado na SF05, no impedimento de Oscar Otavio Bonilha Neto.

ERRATA

Portaria nº 1760/2020-GP, publicada no D.O nº 110/2020-GP de 28/08/2020.

Onde se lê:

(...)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Titular: Flavio Henrique Sobral

(...)

Leia-se:

(...)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Titular: Fábio Henrique Sobral

(...)

PEV PUNTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA

O lugar certo para o descarte de:



Entulhos



SERVIÇO GRATUITO

Mais informações, acesse: www.guarulhos.sp.gov.br



SECRETARIA DE GESTÃO**EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO – Natureza Não Onerosa**

Processo Administrativo nº: 25484/2020

Partes: Município de Guarulhos e a Santa Rita Sistema Saúde LTDA.

Objeto: Termo de Cooperação de Natureza não Onerosa para a disponibilização de convênio médico.

Data da Assinatura: 01/09/2020

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**Portaria nº 050 / 2020 – SSP01**

RODNEI OTAVIO MINELLI, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

Contratação de Empresa

Nº PROCESSO 23.622 / 2020
 CONTRATO REQUISIÇÃO DE COMPRAS N.º 18 / 2020 – SSP01
 EMPRESA DIVISEG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS SEGURANÇA LTDA - EPP
 OBJETO AQUISIÇÃO DE TOUCA DESCARTAVEL
 GESTOR TITULAR: Marcia Regina da Fonseca CF 17000
 SUPLENTE: Marcelo Giles de Alexandre CF 11116
 FISCAL TITULAR: Dejair Júlio Gonçalves CF 21155
 SUPLENTE: Júlia Eugênia Dias de Souza CF 49518

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 051 / 2020 – SSP01

RODNEI OTÁVIO MINELLI, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

Contratação de Empresa

Nº PROCESSO 49.768 / 2019
 CONTRATO REQUISIÇÃO DE COMPRAS 20/2020 – SSP01
 EMPRESA RESCOM COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS LTDA
 OBJETO AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ROÇADEIRA
 GESTOR TITULAR: Marcia Regina da Fonseca CF 17000
 SUPLENTE: Marcelo Giles de Alexandre CF 11116
 FISCAL TITULAR: Dejair Julio Gonçalves CF 21155
 SUPLENTE: Emerson Celestino Evaristo CF 28728

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 052 / 2020 – SSP01

RODNEI OTÁVIO MINELLI, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

Contratação de Empresa

Nº PROCESSO 28.337 / 2020
 CONTRATO ARP 23.111 / 2020 – SF06
 EMPRESA HUNG CHIH CHEN
 OBJETO FORNECIMENTO DE ARGAMASSA COLANTE
 GESTOR TITULAR: Marcia Regina da Fonseca CF 17000
 SUPLENTE: Marcelo Giles de Alexandre CF 11116
 FISCAL TITULAR: Alberto Mário Rojo CF 27968
 SUPLENTE: Alexandre Aparecido do Prado CF 28602

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA**CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL****PORTARIA DISCIPLINAR Nº 042/2020 – SASP02**O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos Artigos 200 e 202, §4º, da Lei Municipal nº 1.429/1968; Considerando que na apuração de natureza administrativo-disciplinar realizada nos autos do Processo Administrativo Sumário nº 23.259/2020 – SASP02 restou comprovada transgressão disciplinar praticada por integrante da Guarda Civil Municipal; eConsiderando o contido no inciso IV, Artigo 205, da Lei Municipal 1.429/1968, **DECIDO:**1 – Aplicar sanção disciplinar de **SUSPENSÃO** de 01 (um) dia ao servidor Sandro Lima Alonso – Guarda Civil Municipal 1ª Classe, Código Funcional nº 31.414; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 073/2020-SASP02O Corregedor da Guarda Civil Municipal **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c” do inciso III da letra C do anexo II da Lei Municipal nº 7.792/2019 e Art. 201 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **26.535/2020** com fulcro no Art. 200 da Lei Municipal nº 1.429/1968,**RESOLVE:**

1 - Constituir Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Amauri Cordeiro - Código Funcional nº **21.227**;**Membros: Vanderlei dos Santos** - Código Funcional nº **33.498**; e**Valéria Cristina Marques dos Santos** - Código Funcional nº **53.915**.

2 - A Comissão Processante composta acima terá o prazo de 60 (sessenta) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 202, § 2º da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em 27 de agosto de 2020.

Portaria 020/2020 – SDAS**ALEX VITERALE DE SOUSA**, Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando:

- O Decreto Municipal nº 36.756/2020, que estabeleceu procedimentos para os serviços da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social enquanto perdurar a situação de pandemia de Covid-19;

- A Portaria MC/SEDS/SNAS nº 54/2020 e a Nota Técnica MC/SEDS/SNAS nº 7/2020, que aprovam as recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS;

- A Portaria MC/SEDS/SNAS nº 100/2020 e a Nota Técnica MC/SEDS/SNAS nº 36/2020, que aprovam as recomendações para o funcionamento da rede socioassistencial de Proteção Social Básica – PSB e de Proteção Social Especial – PSE de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, de modo a assegurar a manutenção da oferta do atendimento à população nos diferentes cenários epidemiológicos da pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19;

- As recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para adequação dos ajustes firmados com Organizações da Sociedade Civil, visando viabilizar alternativas de enfrentamento às dificuldades advindas da Pandemia, e, em contrapartida, o melhor aproveitamento dos recursos públicos;

- A necessidade de fazer apontamentos e possibilitar ajustes nos Planos de Trabalho dos serviços socioassistenciais em regime de execução indireta, de maneira que não se descaracterize os serviços ofertados, não os afastando de sua tipificação no SUAS;

- A necessidade de permitir uma melhor gestão e execução dos recursos financeiros, atendendo às novas necessidades que se impuseram pela pandemia aos serviços e projetos, seja de material de consumo, seja de recursos humanos, de maneira que haja o máximo aproveitamento da verba pública pelas Organizações da Sociedade Civil parceiras, possibilitando maior acesso a formas de proteção e evitação de contágio pelo coronavírus, assim como mitigando as situações de vulnerabilidade do público atendido através da execução indireta; e

- A necessidade de se mitigar o possível represamento involuntário de saldos de recursos financeiros nas contas bancárias das OSCs parceiras, visto que os valores dos Termos de Colaboração não sofreram diminuição, mesmo com a suspensão, por conta da Pandemia, de grande parte dos atendimentos presenciais dos serviços ofertados pela Pasta através de execução indireta,

RESOLVE:**Art. 1º.** Ficam autorizados, enquanto perdurar a situação de emergência e calamidade pública causada pela pandemia de Covid-19, gastos e despesas com materiais de consumo, recursos humanos e contratações de serviços de terceiros que, porventura, não estavam previstos nos Planos de Trabalho iniciais, desde que sejam destinados a contemplar necessidades advindas das dificuldades impostas pela pandemia, como:**I** – materiais de consumo:**a)** cestas básicas, produtos de alimentação, higiene pessoal e limpeza para os usuários atendidos e suas famílias, que deverão ser aqueles que constam nas relações de atendidos e/ou nos relatórios circunstanciados, aferidos, controlados e avaliados pelas equipes técnicas de Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;**b)** Equipamentos de Proteção Individual, produtos de higiene e limpeza para funcionários e espaços afetos aos serviços;**c)** Outros itens básicos e necessários para os usuários e suas famílias;**II** – Realização de teletrabalho, ou com contratação de profissionais e/ou itens de tecnologia para garantir interação e contato virtual com colaboradores e atendidos, visando a continuidade do acompanhamento, ainda que remoto, às pessoas já atendidas antes da pandemia e na inclusão em atendimento e acompanhamento de novos casos, de forma a atender as demandas da população e prevenir agravos na vulnerabilidade social;**III** – Adequações ou mecanismos digitais ou analógicos para disponibilizar informações necessárias ao bom desempenho das novas atividades e orientações quanto aos cuidados necessários para prevenir a transmissibilidade do novo Coronavírus.**§ 1º.** Não serão permitidas as aquisições, utilizando-se de recursos públicos, de bens de natureza permanente e nem de materiais que configurem construção ou grandes reformas na sede da OSC, com exceções feitas àquelas despesas com manutenção ou pequenas reformas, devidamente justificadas documentalmente pela Organização da Sociedade Civil, que configurem adequações que comprovadamente visem a mitigar os riscos de contágio do Coronavírus.**§ 2º.** Nos casos previstos no § 1º, os gastos serão analisados pela Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, que, conforme o caso concreto, e mediante análise fundamentada, poderá rejeitar ou aceitar a despesa.**§3º.** Para a potencialização ou recomposição da força de trabalho para o conjunto de trabalhadores que desempenham atividades essenciais, quando demonstrada a necessidade, poderão ser consideradas despesas com:**I** – procedimentos advindos de eventual remanejamento de profissionais de outros serviços socioassistenciais de outro projeto que a OSC tenha em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, cujas atividades tenham sido temporariamente reduzidas ou suspensas;**II** – contratação temporária e em caráter emergencial de novos trabalhadores, dentre outros arranjos possíveis localmente.**Art. 2º.** As Organizações da Sociedade Civil deverão seguir as orientações da Nota Técnica MC/SEDS/SNAS nº 36/2020, bem como a realizarem levantamento da situação atual do perfil do público atendido durante a pandemia, condições físicas das unidades, levantamento dos profissionais para implementação de medidas de prevenção do novo coronavírus e visando as recomendações sanitárias.**Art. 3º.** A reorganização das ofertas dos serviços deverá estar baseada em diagnósticos, planos de contingência, protocolos e planos de ação para retomada gradativa das atividades e do convívio social.**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.**SECRETARIA DE HABITAÇÃO****PORTARIA Nº 011/2020 – SH****SILVIO EDUARDO MARQUES FIGUEIREDO**, Secretário de Habitação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II e III do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, do Decreto Municipal nº 31.148/2013.**Comunica:**Após análise técnica da documentação apresentada que se encontra arquivada no Departamento de Desenvolvimento Habitacional da Secretaria de Habitação do Município de Guarulhos, referente ao Empreendedor e Empreendimento, conforme preconizado no Edital de Chamamento 001/2020 – DLC, a Comissão Técnica Especial – CTE, declarou que a **Construtora e Incorporadora Faleiros LTDA**, encontra-se devidamente **CRENCIADA** nos termos do Edital supracitado.Quanto ao Empreendimento apresentado, **Residencial Cupuaçu**, situado na Estrada do Elenco, Jardim São Domingos – Guarulhos – SP, composto por 13 blocos, totalizando 294 unidades, informamos que a documentação está em conformidade, portanto **CRENCIADO**.Diante do CRENCIAMENTO acima declarado, comunicamos que a **Construtora e Incorporadora Faleiros LTDA** assinou o Contrato de Credenciamento do empreendimento Residencial Cupuaçu, nos termos do item 8 do Edital de Credenciamento 001/2020 e seus subitens.**COMUNICADO****A Secretaria de Habitação**, considerando à realização do sorteio de 1026 unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida para servidores públicos municipais, realizado no dia 1º de julho de 2016, nas dependências do Centro Municipal de Educação Adamastor, comunica:Os servidores **classificados e reclassificados através do Diário Oficial de 12/02/2019 Anexos I, III e IV e os servidores suplentes classificados através do Diário Oficial de 14/12/2018 – Anexo I, a partir da classificação 1001º à 2765º**, que permanecem ativos na Prefeitura de Guarulhos, SAAE/SABESP, IPREF, Câmara Municipal e Proguaru, que tenham interesse na aquisição de uma das **294** unidades disponibilizadas na **1ª fase**, tem 05 dias contados da data desta publicação para encaminhar e-mail para residencialcupuacucaixa@creditimob.com.br que automaticamente responderá ao e-mail com a lista de documentos a serem anexados para análise.Os servidores que não participaram do processo de seleção do sorteio de 2016, os inabilitados e os excluídos que estejam ativos também poderão encaminhar e-mail para residencialcupuacucaixa@creditimob.com.br demonstrando seu interesse e poderão ter sua documentação analisada para completar a demanda caso seja necessário.**A Construtora e Incorporadora Faleiros indicou a empresa Credit Imob (empresa credenciada pela**

CAIXA), para realizar o processo de análise e envio da documentação junto à Caixa Econômica Federal – CEF, informar aos servidores sobre o resultado da pesquisa, sobre o processo de aprovação de crédito e de posterior assinatura de contrato de financiamento ao cliente caso seja aprovado, respeitando a ordem de classificação.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Portaria nº 12/2020 COMPDEC-GRU

O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, Sr. Waldir Pires, no uso e suas atribuições que são conferidas e,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes, o Coordenador de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Coordenadoria, Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta pasta: Conforme Anexo:

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

CONTRATO CONVÊNIO	EMPRESA	OBJETO	P.A	GESTOR	FISCAL
Ata De Registro De Preço 127/2020 SF06	Eletroferro Industrial E Comércio EIRELI	Luminária LED 02 Faróis 3.000 Lúmens	23679/2020	Titular: Fábio Ronald Castilho Dos Reis C.F: 59582 Suplente: Sandro Tenório de Lima C.F:34459	Titular: Jaziel Pereira Melo C.F: 28612 Suplente: Sérgio Eduardo Razulli C.F: 69643

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Nos termos dos artigos 120 a 141, da Lei Municipal nº 7.730, de 04 de junho de 2019 – Plano Diretor de Guarulhos;

do Decreto nº 36.108, de 1º de agosto de 2019; e do Decreto nº 36.273, de 24 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 01/2020 – CMDU

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS – CMDU

Art. 1º O presente regimento interno estabelece e disciplina as normas de organização e funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, de acordo com artigos 120 a 141, da Lei Municipal nº 7.730, de 04 de junho de 2019 – Plano Diretor de Guarulhos; e do Decreto nº 36.108, de 1º de agosto de 2019, que instituem e regulamentam este Conselho.

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 2º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, criado e instituído pela Lei Municipal nº. 7.730, de 04 de junho de 2019 – Plano Diretor de Guarulhos, regulamentado pelo Decreto nº 36.108, de 1º de agosto de 2019, é órgão consultivo, que tem por finalidade auxiliar na formulação, no acompanhamento e na avaliação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, debater, propor diretrizes e acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU e do Fundo Municipal de Desenvolvimento - FMD, reger-se-á pelo presente Regimento Interno.

Art. 3º No cumprimento de suas finalidades, compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU:

- I - debater a política de desenvolvimento urbano do Município;
- II - acompanhar a implantação do Plano Diretor, analisando e deliberando sobre questões relativas à sua aplicação;
- III - articular as ações dos Conselhos Municipais vinculados à política urbana e ao orçamento participativo, visando à integração e compatibilização das políticas de transporte, habitação, meio ambiente, saneamento ambiental, proteção ao patrimônio histórico e cultural, e uso do solo para a promoção do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade;
- IV - debater, propor diretrizes e acompanhar a aplicação dos recursos do FMDU e do FMD;
- V - indicar entre os conselheiros, titulares ou suplentes os membros que comporão os Conselhos Gestores do FMDU e do FMD, bem como a Coordenação;
- VI - criar câmaras técnicas que poderão ser compostas por conselheiros, convidados, técnicos e especialistas, com o objetivo de elaborar pareceres a serem submetidos à aprovação do Plenário; e
- VII - elaborar e aprovar seu regimento interno.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Plenário do CMDU é constituído de forma paritária, composto por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 6 (seis) do Poder Executivo e 6 (seis) da Sociedade Civil.

Art. 5º Os membros titulares e suplentes do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito, representam os seguintes órgãos:

- I - Secretaria de Desenvolvimento Urbano (dois representantes);
- II - Secretaria de Habitação (um representante);
- III - Secretaria de Obras (um representante);
- IV - Secretaria de Meio Ambiente (um representante); e
- V - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana (um representante).

Art. 6º As entidades representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, pertencem aos seguintes segmentos:

- I - movimentos populares;
- II - trabalhadores, através de suas entidades sindicais;
- III - setor empresarial;
- IV - entidades profissionais;
- V - entidades acadêmicas e de pesquisa; e
- VI - organizações não governamentais - ONGs.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA DO CONSELHO

Art. 7º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU é constituído pelos seguintes órgãos:

- I – Plenário;
- II – Coordenação;
- III – Conselhos Gestores do FMDU e FMD; e
- IV – Secretaria Executiva.

§ 1º O plenário é o órgão soberano do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, compondo-se dos conselheiros, em pleno exercício do mandato.

§ 2º A Coordenação, de caráter paritário, é composta por 2 (dois) representantes da sociedade civil, eleitos entre seus pares e 2 (dois) representantes do Poder Público, indicados pelo Governo Municipal, sendo presidida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 3º Os Conselhos Gestores do FMDU e do FMD, são compostos por 4 (quatro) membros cada, além do Presidente do CMDU, sendo 2 (dois) conselheiros representantes da sociedade civil, eleitos entre seus pares e 2 (dois) representantes do Poder Público, indicados pelo Governo Municipal.

SEÇÃO ÚNICA

Das Câmaras Técnicas

Art. 8º – As Câmaras Técnicas têm como objetivo subsidiar decisões do CMDU, devendo seus pareceres e outros documentos produzidos, serem submetidos à aprovação do Plenário.

§ 1º As Câmaras Técnicas poderão ser compostas por conselheiros, convidados, técnicos e especialistas do poder público ou da sociedade civil.

§ 2º Serão designados um coordenador e um relator para cada Câmara Técnica.

Art. 9º São atribuições das Câmaras Técnicas:

- I – preparar as discussões temáticas para apreciação e deliberação do Conselho;
- II – promover a articulação com os órgãos e entidades promotoras de estudos;
- III – apresentar relatório conclusivo ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, sobre matéria submetida a estudo, dentro do prazo fixado por este, acompanhado dos documentos que se fizerem necessários ao cumprimento de suas finalidades; e
- IV – convidar técnicos para auxiliar nos debates dos projetos em análise.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10 São atribuições do Presidente:

- I – convocar e presidir as reuniões do Conselho e da Coordenação;

II – ordenar o uso da palavra;

III – submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário do Conselho;

IV – nomear as Câmaras Técnicas;

V – delegar competências aos conselheiros, quando necessário;

VI – homologar deliberações e atos do Conselho;

VII – assinar e tornar público as atas aprovadas das reuniões do Conselho; e

VIII – indicar a Secretaria Executiva, dentre os funcionários da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SDU.

Parágrafo único – Na ausência do Presidente, seu suplente assumirá suas atribuições.

Art. 11 São atribuições da Coordenação:

I – subsidiar o Presidente;

II – discutir e propor as pautas e o calendário das reuniões;

III – coordenar e planejar as atividades do Conselho;

IV – preparar as reuniões do Conselho.

Art. 12 São atribuições dos conselheiros:

I – participar das reuniões do Conselho, salvo motivo devidamente justificado;

II – discutir e votar todas as matérias submetidas ao Plenário;

III – apresentar propostas, conforme competências descritas no art. 3º, deste Regimento;

IV – pedir vistas de documentos;

V – solicitar a inclusão de matéria na ordem do dia, inclusive para reuniões subsequentes, bem como, justificadamente, propor a discussão prioritária de assuntos da pauta;

VI – respeitar e zelar pelo cumprimento das normas regimentais do Conselho.

Art. 13 Compete aos Conselhos Gestores do FMDU e do FMD:

I - avaliar, aprovar e acompanhar o uso dos recursos do FMDU e do FMD;

II - avaliar e dar parecer sobre o orçamento e o plano de metas do FMDU;

III - apresentar o orçamento e contas em plenária;

IV - dar parecer sobre as contas do FMDU e FMD, antes do seu envio aos órgãos de controle interno; e

V - propor medidas de aprimoramento do desempenho do FMDU e FMD, bem como outras formas de seu funcionamento.

Art. 14 São atribuições da Secretaria Executiva:

I – encarregar-se do registro das reuniões do Conselho;

II – despachar com o Presidente na área de suas atribuições;

III – responsabilizar-se pela correta guarda dos documentos e registros relativos as atividades do Conselho;

IV – encarregar-se das publicações referentes ao Conselho;

V – encaminhar a correspondência do Conselho;

VI – encaminhar o relatório quadrimestral das faltas injustificadas ao Presidente.

Parágrafo único. Os membros da Secretaria Executiva não terão direito a voto.

CAPÍTULO V DAS REUNIÕES

Art. 15 O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, realizará reuniões ordinárias, preferencialmente, na última sexta-feira de cada mês e reuniões extraordinárias, quando convocados pelo Presidente, ou pela maioria absoluta dos membros titulares.

§ 1º O CMDU é um espaço público de composição plural entre Estado e sociedade civil e suas reuniões são abertas, com divulgação antecipada através do site www.gestaourbana.guarulhos.sp.gov.br, e-mail e/ou mídias sociais.

§ 2º As reuniões do CMDU serão realizadas nas modalidades presencial ou remota, sendo atribuídos todos os direitos, deveres, prerrogativas e obrigações previstos neste Regimento Interno aos Conselheiros que participarem da reunião remota, ressaltadas as adaptações previstas.

§ 3º Nos casos de reuniões remotas, o link de acesso será disponibilizado antecipadamente nos canais digitais disponíveis, inclusive no site www.gestaourbana.guarulhos.sp.gov.br.

Art. 16 A Secretaria Executiva encaminhará as convocações das reuniões presenciais e remotas contendo a data, o horário e o local, com as propostas de pautas aos conselheiros por e-mail, aplicativo de mensagens, carta ou telefone, com antecedência de pelo menos 7 (sete) dias para as reuniões ordinárias e de 48 (quarenta e oito) horas para as extraordinárias.

Art. 17 Os membros suplentes serão convidados para as reuniões, delas podendo participar com direito a voz.

Parágrafo único. Na ausência do membro titular, o respectivo suplente presente na reunião terá direito a voto.

Art. 18 O quórum para reuniões e deliberações será de maioria absoluta, definida como a presença do primeiro número inteiro superior à metade dos membros titulares ou suplentes em exercício da titularidade.

Art. 19 As reuniões do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, serão públicas, sendo garantido aos presentes o direito à participação:

I – através do uso da palavra nas reuniões presenciais, sem direito a voto, sobre os assuntos em pauta; ou

II - através de manifestações por escrito nas reuniões virtuais, sem direito a voto, sobre os assuntos em pauta.

Parágrafo Único. O tempo de manifestação na plenária presencial será controlado pelo Presidente, sendo no mínimo de 1 (um) minuto e o máximo de 3 (três) minutos, podendo ser estendido de acordo com a pauta.

Art. 20 O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, poderá convidar pessoas para prestarem esclarecimentos sobre matérias que estão sendo objeto de sua apreciação.

Art. 21 As deliberações do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU serão aprovadas por maioria simples dos presentes na reunião do Conselho.

§ 1º As votações serão sempre abertas.

§ 2º A votação poderá ser feita por aclamação, registradas as abstenções e votos contrários.

Art. 22 Os assuntos tratados e as deliberações serão registrados em ata pela Secretaria Executiva, a qual será encaminhada pelo Presidente aos conselheiros para apreciação, no prazo de 07 (sete) dias.

Parágrafo único. Os conselheiros deverão se manifestar por escrito, no prazo de 07 (sete) dias, sendo as atas apreciadas e deliberadas na reunião subsequente, devendo ser registradas as posições majoritárias e minoritárias, e seus respectivos votantes para aprovação.

SEÇÃO I – Das Reuniões Presenciais

Art. 23 As reuniões presenciais previstas no art. 15, serão realizadas, preferencialmente, no período das 09h às 12h.

§ 1º A reunião será iniciada em primeira chamada no horário indicado na convocação. Em não havendo quórum, será realizada segunda chamada após 15 minutos do horário programado. Não havendo quórum, a reunião será iniciada, mas não serão permitidas deliberações enquanto não for atingido o quórum.

§ 2º A certificação do quórum, bem como a validação das deliberações registradas em ata, se dará pela assinatura na lista de presença;

§ 3º Na impossibilidade de realização da reunião ordinária presencial, a mesma poderá ser realizada na semana imediatamente subsequente, de forma presencial ou remota, conforme necessidade.

SEÇÃO II – Das Reuniões Remotas

Art. 24 As reuniões remotas previstas no art. 15, serão realizadas, preferencialmente no período das 09h às 12h, por intermédio de videoconferência ou de outros recursos tecnológicos disponíveis.

§ 1º A reunião será iniciada em primeira chamada no horário indicado na convocação. Em não havendo quórum, será realizada segunda chamada após 15 minutos do horário programado. Não havendo quórum, a reunião será iniciada, mas não serão permitidas deliberações enquanto não for atingido o quórum.

§ 2º O registro de presença dos Conselheiros para fim de obtenção do quórum para início das reuniões e para deliberação, se dará por meio de assinalação de formulário eletrônico disponibilizado após o início da reunião, com verificação em primeira e segunda chamadas nos termos do § 1º, deste artigo.

§ 3º Os votos nas deliberações serão registrados e computados através da barra de mensagens ou “chat” disponível no recurso tecnológico utilizado.

§ 4º Identificados problemas tecnológicos ou operacionais que afetem de qualquer forma a participação virtual prevista no caput, o Presidente do Conselho, ou seu Suplente adotará as providências necessárias para o restabelecimento da normalidade, e na impossibilidade, designará uma nova data para retomada e finalização dos trabalhos iniciados na reunião.

CAPÍTULO VI DA PERDA DO MANDATO

Art. 25 O conselheiro que injustificadamente deixar de comparecer às reuniões poderá perder o mandato:

a) se comprovadas 3 (três) faltas consecutivas;

b) se comprovadas 3 (três) faltas alternadas, no exercício das atividades anuais.

Parágrafo único. Nos casos em que ocorrer perda de mandato em decorrência de faltas, haverá notificação do membro por e-mail, carta, ou outro meio de comunicação escrita e será expedido ofício à entidade para que esta proceda a substituição do representante.

Art. 26. A entidade deverá responder o ofício indicando novo representante em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

Art. 27 Nos casos em que a entidade não encaminhar a indicação de seu novo representante no prazo de 30 (trinta) dias, ocorrerá:

§ 1º Em caso de vaga titular, o representante suplente assumirá a vaga da entidade titular, até o fim do mandato e a entidade deverá indicar novo representante para a vaga de suplente, no prazo de 30 dias.

§ 2º Em caso de vaga suplente, a entidade titular assumirá a vaga suplente, devendo encaminhar ofício com a indicação de seu representante, no prazo de 30 dias.

§ 3º Nos casos referidos nos §§ 2º e 3º, a Secretaria Executiva encaminhará ofícios às entidades e o prazo será contado a partir da data do seu recebimento.

CAPÍTULO VII DAS ATAS E OUTROS REGISTROS

Art. 28 Das atas constarão:

I – dia, mês, ano, local e hora da abertura da reunião;

II – nome dos conselheiros e demais pessoas presentes;

III – justificativa dos membros ausentes;
 IV – resumo da matéria incluída na ordem do dia;
 V – síntese do conteúdo das discussões;
 VI – resoluções e resultados das votações;
 VII – menção dos nomes dos conselheiros que tiveram voto vencido, se requerido.
Art. 29 As reuniões remotas/virtuais do CMDU serão gravadas e o arquivo será disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 O regimento interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU será aprovado na forma definida por resolução, e será modificado somente mediante aprovação de 2/3 (dois terços) da composição desse Conselho.

Art. 31 O Poder Executivo Municipal assegurará a organização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, fornecendo os meios necessários para o seu funcionamento.

Art. 32 As Resoluções do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 33 A participação no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 34 Toda dúvida sobre a interpretação e aplicação deste Regimento, ou relacionada com a discussão da matéria será considerada Questão de Ordem.

Parágrafo único: As Questões de Ordem devem ser formuladas com clareza e com indicação do que se pretende elucidar.

Art. 35 A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano prestará ao Conselho o necessário suporte técnico administrativo sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos e entidades nele representados.

Art. 36 Os casos omissos serão resolvidos pelo plenário nos limites de suas atribuições regimentais.

Art. 37 Este Regimento Interno entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação, pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU.

Guarulhos, 28 de agosto de 2020

Jorge Taíar

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 018/2020 – AMT

O Sr. **PAULO CARVALHO**, Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 35.972 de 13 de junho de 2019 e,

CONSIDERANDO que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO o constante no Processo Prot GS-10154/2018, que versa sobre a celebração de convênio GSSP/ATP- 16/2019, com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, em 02 de abril de 2019 e,

CONSIDERANDO por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o Policial Militar do 15ºBPM/M- abaixo relacionado, para exercer a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

RE NOME

121165-0 Celso Paranhos Ferreira

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 178/2020-SS

O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos, **JOSÉ MÁRIO STRANGHETTI CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Bolsa de Estudo da Secretaria Municipal da Saúde de 2020, com a seguinte composição:

Presidente: Walter Freitas Junior – CF 19615

Membros:

Driany Luiza dos Santos – CF 22212

Janaina Giampauli – CF 54448

Marilze Fernandes - CF 7070

Rosemeire de Almeida Silva Andrade – CF 21285

Wania Regina de Souza Mendes Garcia – CF 60870

2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo será responsável por todas as fases do processo seletivo.

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 179/2020-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA DE GUARULHOS **JOSÉ MÁRIO STRANGHETTI CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais; e considerando o DECRETO Nº 37152, de 28/08/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito da Secretaria da Saúde, a adoção das medidas de regime de teletrabalho, trabalho à distância e de forma remota exclusivamente aos agentes, servidores públicos e estagiários **portadores de doenças crônicas, aos que tiverem idade a partir de 60 (sessenta) anos e às servidoras gestantes, até 30/09/2020**, sob orientação e coordenação da Chefia Imediata visando à prevenção da transmissão do Coronavírus (COVID19), em conformidade com o disposto no Decreto nº 37152, de 28/08/2020.

Art. 2º Os servidores que optarem pelo regime de teletrabalho, trabalho à distância e de forma remota, exclusivamente em razão de serem portadores de doenças crônicas, deverão apresentar a sua Chefia imediata **até a data de 30 de setembro de 2020, laudo médico atualizado**, com descrição da espécie da doença crônica de que é portador, o CID correspondente e constando a recomendação de afastamento do seu local físico de trabalho.

§ 1º Para as funções cujas atividades são incompatíveis com a prestação de serviços em regime de teletrabalho, trabalho à distância e de forma remota os servidores serão dispensados, observadas as demais regras previstas no artigo 1º e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 36917, de 5 de junho de 2020.

§ 2º A não apresentação do laudo médico atualizado no prazo previsto no caput deste artigo, acarretará o retorno do servidor as atividades funcionais presenciais em seu local físico de trabalho, a conversão dos dias correspondentes à eventual dispensa do serviço ser considerados como falta injustificada e demais medidas administrativas cabíveis.

Art. 3º Os servidores portadores de doenças crônicas, aos que tiverem idade a partir de 60 (sessenta) anos e às servidoras gestantes que estiverem em regime de teletrabalho, trabalho à distância e de forma remota e que eventualmente optarem em retornar as suas atividades funcionais de forma presencial, deverão preencher termo de responsabilidade de próprio punho, renunciando a opção anteriormente firmada e entregar à Chefia imediata, a qual arquivará na unidade para apresentação em momento oportuno.

Art. 4º O disposto nos artigos 1º ao 3º desta portaria não se aplica às unidades a seguir:

a. Pronto Atendimento: Alvorada, Bonsucesso, Dona Luiza e Paraventi;

b. Unidade de Pronto Atendimento: UPA Paulista;

c. Hospital: Municipal de Urgências e Municipal da Criança e do Adolescente;

d. Seção Técnica de Verificação de Óbitos;

e. Divisão Técnica de Transporte Sanitário, e

f. SAMU – Serviço de Atendimento Móvel às Urgências.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na presente data.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretária da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

ASSERTA – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E REFERÊNCIA EM TECNOLOGIA ASSISTIVA

CNPJ: 14.975.464/0001-28

PEDIDO DE FORNECIMENTO: 471/2019 – FMS – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 11093/2020

LIQUIDAÇÃO: 27255/2020

OBJETO: Fornecimento de órteses e talas extensoras.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$
1	01	Par	Órtese suropodálica fixa	750,00
2	01	Par	Tala extensora de lona para MMSS	360,00

VALOR: R\$ 1.110,00 (um mil e cento e dez reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1029

EXIGIBILIDADE: 26/08/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de órteses e talas extensoras para atendimento a mandado de segurança, uma vez que esses itens não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA

CNPJ: 47.673.793/0004-16

CONTRATO: 402/2018 – FMS – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1659/2020, 1660/2020, 1661/2020, 10338/2020, 10339/2020, 10340/2020 e 14440/2020

LIQUIDAÇÃO: 27520/2020, 27523/2020, 27527/2020, 27528/2020, 27531/2020, 27533/2020 e 27637/2020

PROCESSO: 54687/2018

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento e operacionalização da realização de exames laboratoriais: análises clínicas, citologia, anatomia patológica, genética e biológica molecular, nas unidades de saúde da rede de saúde pública do município de Guarulhos- SP

VALOR: R\$ 2.056.994,18 (dois milhões e cinquenta e seis mil e novecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

PERÍODO: Setembro/2020

EXIGIBILIDADE: 02/09/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços para realização de exames laboratoriais: análises clínicas, citologia, anatomia patológica, genética e biológica molecular, nas unidades de saúde da rede de saúde pública do município de Guarulhos- SP e sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

ASTRA CIENTIFICA EIRELI

CNPJ: 05.431.736/0001-38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 17011/2020 – SF06 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 11837/2020 e 11838/2020

LIQUIDAÇÃO: 26461/2020 e 26462/2020.

OBJETO: Fornecimento de Agulha ultrafina para insulina.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$
1	1.750	Cx	Agulha para caneta de insulina 5mm	24,00

VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 445

EXIGIBILIDADE: 02/09/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Agulha ultrafina para insulina para distribuição gratuita e atendimento a mandado de segurança e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A.

CNPJ: 29.435.005/0082-94

CONTRATO: 10702/2020 – FMS – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 9901/2020 e 12903/2020

LIQUIDAÇÃO: 27663/2020 e 27664/2020

PROCESSO: 23926/2020

OBJETO: Prestação de serviços de locação de leitos de UTI da rede de saúde suplementar do município de Guarulhos, para assistência aos usuários do SUS diagnosticados com COVID-19.

VALOR: R\$608.205,98 (seiscentos e oito mil e duzentos e cinco reais e noventa e oito centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

PERÍODO: 01/08/2020 a31/08/2020

EXIGIBILIDADE: 01/09/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de locação de leitos de UTI da rede de saúde suplementar do município de Guarulhos, para assistência aos usuários do SUS diagnosticados com COVID-19 e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

EMPORIO MEDICO LTDA-ME

CNPJ: 03.291.108/0001-79

PEDIDO DE FORNECIMENTO: 156/2019 - FMS- Secretaria da Saúde

EMPENHO: 11003/2020

LIQUIDAÇÃO: 27264/2020

OBJETO: Fornecimento de cadeira de rodas e outros.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$
1	01	Un	Tala extensora em lona mmss	520,00
2	01	Un	Órtese suropodálica para mmii	980,00
3	01	Un	Órtese posicionamento ventral para punho	1,100,00
4	01	Un	Cadeira de banho higiênica	3,800,00
5	01	Un	Cadeira de rodas com tilt manual	7,200,00

VALOR: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 1745 e 1746

EXIGIBILIDADE: 20/08/2020

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esses itens não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

PEDIDO DE FORNECIMENTO: 182/2020 - FMS – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 11445/2020

LIQUIDAÇÃO: 27498/2020

PROCESSO: 21334/2020

OBJETO: Prestação de serviços de seguro para ambulâncias do SAMU, cobertura compreensiva total.

VALOR: R\$ 11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquenta reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL/BOLETO: 91247025

EXIGIBILIDADE: 02/09/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de seguro para ambulâncias do SAMU, cobertura compreensiva total e sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços.

GUELLI COMERCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 73.416.083/0001-78

CONTRATO: 24401/2020 – DLC – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 6714/2020

LIQUIDAÇÃO: 26931/2020, 26932/2020, 26935/22020 e 26939/2020

OBJETO: Prestação de serviços de nutrição e alimentação.

VALOR: R\$ 50.455,03 (cinquenta mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e três centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 15868, 15869, 15870, 15871, 15872, 15873, 15874, 15875, 15876, 15877, 15878, 15879, 15880, 15881 e 15882

PERÍODO: Julho/2020

EXIGIBILIDADE: 04/09/2020 e05/09/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de nutrição e alimentação e a falta de pagamento impossibilitaria a continuidade dos serviços.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDGT

CNPJ: 67.642.496/0001-78

CONTRATO: 102/2019 – FMS – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 12576/2020, 14247/2020 e 14248/2020

LIQUIDAÇÃO: 27302/2020, 27309/2020 e 27311/2020

PROCESSO: 19919/2019

OBJETO: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital Municipal da Criança e do Adolescente.

VALOR: R\$ 1.618.870,95 (um milhão e seiscentos e dezoito mil e oitocentos e setenta reais e noventa e cinco centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

PERÍODO: Parcial Setembro/2020

EXIGIBILIDADE: 02/09/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se da gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital Municipal da Criança e do Adolescente-HMCA, que assegure assistência universal e gratuita, em regime de 24h/dia e a sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

CNPJ: 45.383.106/0001-50

CONTRATO: 902/2020 – FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 14249/2020 e 14250/2020
LIQUIDAÇÃO: 27319/2020 e 27328/2020
OBJETO: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a ser realizada no Hospital Municipal de Urgência - HMU, que assegure assistência universal e gratuita á população, em regime de 24 horas/ dia.
VALOR: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.
PERÍODO: Parcial Setembro/2020
EXIGIBILIDADE: 02/09/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se de gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital Municipal de Urgência - HMU que assegure assistência universal e gratuita, em regime de 24h/dia e a sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA DIVISÃO TÉCNICA DA GESTÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE - SECRETARIA DA SAÚDE
CELESTINO ANTONIO GOMES
CPF: 099.742.968-20
CONTRATO: 003105/2015-CL – Secretaria de Saúde
EMPENHO: 5248/2020, 5251/2020 e 5253/2020
LIQUIDAÇÃO: 27518/2020, 27519/2020, 27521/2020, 27524/2020, 27529/2020, 27534/2020, 27552/2020, 27553/2020, 27554/2020, 27556/2020, 27557/2020, 24559/2020, 24572/2020, 27574/2020, 27576/2020, 27578/2020, 27579/2020, 27582/2020
PROCESSO: 46262/2015
OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Av. Gilberto Dini, 558 - Esquina com a Rua Cyro Schumutzer, 24 – Bom Clima-Guarulhos/SP
VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde.
PERÍODO: 17/03/2020 à 16/04/2020, 17/04/2020 à 16/05/2020, 17/05/2020 à 16/06/2020, 17/06/2020 à 16/07/2020, 17/07/2020 à 16/08/2020 e 17/08/2020 à 16/09/2020.
EXIGIBILIDADE: 31/08/2020, 01/09/2020 e 16/09/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Divisão Técnica da Gestão de Educação em Saúde e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.
FLORINDA GONÇALVES GOMES
CPF: 184.981.458-99
CONTRATO: 003005/2015-CL – Secretaria de Saúde
EMPENHO: 5250/2020, 5252/2020 e 5254/2020
LIQUIDAÇÃO: 27594/2020, 27596/2020, 27597/2020, 27599/2020, 27602/2020, 27604/2020, 27615/2020, 27617/2020, 27618/2020, 27621/2020, 27622/2020, 27624/2020, 27636/2020, 27638/2020, 27642/2020, 27643/2020, 27644/2020 e 27645/2020
PROCESSO: 46262/2015
OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Av. Gilberto Dini, 558 - Esquina com a Rua Cyro Schumutzer, 24 – Bom Clima-Guarulhos/SP
VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde.
PERÍODO: 17/03/2020 à 16/04/2020, 17/04/2020 à 16/05/2020, 17/05/2020 à 16/06/2020, 17/06/2020 à 16/07/2020, 17/07/2020 à 16/08/2020 e 17/08/2020 à 16/09/2020.
EXIGIBILIDADE: 01/09/2020 e 16/09/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Divisão Técnica da Gestão de Educação em Saúde e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA PROFERIDOS PELA DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

PROCESSO IMPROCEDENTE EM 29/07/2020
PA 35.295/2017
HOTELARIA ACCOR BRASIL S.A
PROCESSO NAO CONHECIDO EM 29/07/2020
PA 9.654/2019
JOSÉ LUCIO TAVARES DE OLIVEIRA
PROCESSO PROCEDENTE EM 15/07/2020
PA 10.672/2020
MARVPLAST COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA ME
PROCESSO PROCEDENTE EM 31/07/2020
PA 6.380/2018
CONSÓRCIO CONSTRUCAP COPASA (RODOANEL NORTE)
PROCESSO PROCEDENTE EM 30/07/2020
PA 16.105/2019
IMPROVE ODONTOLOGIA LTDA ME
PROCESSO NÃO CONHECIDO EM 31/07/2020
PA 29.804/2018
INTERNATIONAL AIRPORT FLAT
PROCESSO IMPROCEDENTE EM 03/08/2020
PA 25.735/2018
UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TARABALHO MÉDICO
PROCESSO IMPROCEDENTE EM 03/08/2020
PA 25.736/2018
UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
PROCESSO IMPROCEDENTE EM 03/08/2020
PA 25.738/2020
UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
PROCESSO IMPROCEDENTE EM 03/08/2020
PA 28.621/2018
MED-TOUR ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS E EMP.
PROCESO NÃO CONHECIDO EM 31/07/2020
PA 12.435/2020
DANIELA PEREIRA SIMPLICIO SENA
PROCESSO PROCEDENTE EM 30/07/2020
PA 14.520/2020
JEFERSON L.DOOR
PROCESSO PROCEDENTE EM 05/08/2020
PA 11.823/2020
EXTERNATO PALMYRA TAGLIARI LTDA ME
PROCESSO IMPROCEDENTE EM 10/08/2020
PA 62.231/2018
TAGGPROMO MARKETING LTDA
PROCESSO NÃO CONHECIDO EM 24/08/2020
PA 25.176/2018
ROGERIO MAYER CAVALCANTE
PROCESSO PARCIALMENTE PROCEDENTE EM 28/08/2020
PA 45779/2019
CONDOMINIO EDIFICIO SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:”
BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 60.746.948/0001-12
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 70068/2017– Secretaria da Fazenda
EMPENHO: 13771/2020.
OBJETO: Despesa com execução de serviços visando o recolhimento de tributos municipais referente ao período de Dezembro/2018
VALOR: R\$ 16.700,02 (dezesesseis mil e setecentos reais e dois centavos)
EXIGIBILIDADE: 24/08/2020
JUSTIFICATIVA: Indenização referente recebimento de tributos municipais

CAESP - CONSELHO ARBITRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.
CNPJ: 02.878.556/0001-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27.887/2020 e 27.889/2020 – Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 14.242/2020 e 14.243/2020
OBJETO: Pagamento de custas de arbitragem.
VALOR: R\$ 535.253,20 (quinhentos e trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)
EXIGIBILIDADE: 27/08/2020, 20/09/2020, 20/10/2020, 20/11/2020 e 20/12/2020.
JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas de arbitragem dos serviços prestados por permissionários do transporte público municipal.
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1120/2020 – Secretaria da Fazenda
EMPENHO: 11574/2020
OBJETO: Despesa com Execução de Serviços visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais.
VALOR: R\$ 86.065,62 (oitenta e seis mil e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)
EXIGIBILIDADE: 20/07/2020
JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço. Ref. período JULHO/2020
D A & ASSOCIADOS PUBLICIDADE MULTICOMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.8752.450/0001-13
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12959/2017 – Secretaria de Educação
EMPENHOS: 13354/2020 e 13356/2020
OBJETO: Pagamento de Contratos de Serviços de Publicidade e impressão gráfica.
NFS-e nº: 1896
Valor: R\$ 8.285,17 (oito mil duzentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos)
Objeto: serviço de impressão gráfica de faixa de mesa Cuidando da Cidade 2, sendo: Conversão PDF/JPGE – Geração de Arquivo, no valor unitário de R\$ 399,47; Impressão Layout A4, no valor unitário de R\$ 196,60; Criação, no valor unitário de R\$ 4.669,97; Finalização, no valor unitário de R\$ 3.019,12.
NFS-e nº: 1897
Valor: R\$ 2.511,68 (dois mil, quinhentos e onze reais e sessenta e oito centavos)
Objeto: serviço de criação e transmissão de spot 30 para rádio Cuidando da Cidade 2, sendo: Spot 30 para rádio, no valor unitário de R\$ 2.264,09; Transmissão Via Rede, no valor unitário de R\$ 247,59.
NFS-e nº: 1898
Valor: R\$ 4.777,85 (quatro mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)
Objeto: serviço de criação e transmissão de jingle 60 para rádio Cuidando da Cidade 2, sendo: Jingle 60 para rádio, no valor unitário de R\$ 4.530,26; Transmissão Via Rede, no valor unitário de R\$ 247,59.
NFS-e nº: 1899
Valor: R\$ 3.897,87 (três mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos)
Objeto: serviço de impressão gráfica de anúncio de revista 1pg Cuidando da Cidade 2, sendo: Gravação e transmissão de materiais, no valor unitário de R\$ 355,30; Impressão Layout A3, no valor unitário de R\$ 99,87; Criação, no valor unitário de R\$ 2.488,44; Finalização, no valor unitário de R\$ 954,26.
NFS-e nº: 1900
Valor: R\$ 3.000,67 (três mil reais e sessenta e sete centavos)
Objeto: serviço de impressão gráfica de adesivo perfurado Cuidando da Cidade 2, sendo: Conversão PDF/JPGE – Geração de Arquivo, no valor unitário de R\$ 99,87; Impressão Layout A4, no valor unitário de R\$ 49,15; Criação, no valor unitário de R\$ 1.701,57; Finalização, no valor unitário de R\$ 1.150,08.
NFS-e nº: 1908
Valor: R\$ 3.742,20 (três mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)
Objeto: serviço de impressão gráfica – 27 Faixas Cuidando da Cidade 2, no valor unitário de R\$ 132,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 178,20.
NFS-e nº: 1910
Valor: R\$ 3.622,50 (três mil seiscentos e vinte dois reais e cinquenta centavos)
Objeto: serviço de impressão gráfica – 150 adesivos perfurados Cuidando da Cidade 2, no valor unitário R\$ 23,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 172,50.
NFS-e nº: 1913
Valor: R\$ 5.023,20 (cinco mil e vinte três reais e vinte centavos)
Objeto: serviço de impressão gráfica – 8 adesivos de vitrine Cuidando da Cidade 2, no valor unitário de R\$ 598,00; comissão da agência no valor unitário de R\$ 239,20.
NFS-e nº: 1916
Valor: R\$ 42.084,00 (quarenta e dois mil e oitenta e quatro reais)
Objeto: serviço de impressão gráfica – 48 outdoors (reimpressão) Cuidando da cidade 2, no valor unitário de R\$ 835,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 2.004,00.
NFS-e nº: 1921
Valor: R\$ 60.958,19 (sessenta mil novecentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos)
Objeto: spot de rádio na programação da Rádio Nativa, no valor unitário de R\$ 51.333,21; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 9.624,98.
NFS-e nº: 1923
Valor: R\$ 96.941,04 (noventa e seis mil novecentos e quarenta e um reais e quatro centavos)
Objeto: spot de rádio na programação da Rádio Band News, no valor unitário de R\$ 81.634,56; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 15.306,48.
NFS-e nº: 1925
Valor: R\$ 24.937,50 (vinte e quatro mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
Objeto: testemunhal de Radar de notícias Cuidando da Cidade 2, no valor unitário de R\$ 21.000,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 3.937,50.
NFS-e nº: 1927
Valor: R\$ 7.695,00 (sete mil seiscentos e noventa e cinco reais)
Objeto: spot de rádio na programação da Rádio Boa Nova AM, no valor unitário de R\$ 6.480,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 1.215,00.
NFS-e nº: 1929
Valor: R\$ 68.401,71 (sessenta e oito mil quatrocentos e um reais e setenta e um centavos)
Objeto: spot de rádio na programação da Rádio Nova Brasil FM, no valor unitário de R\$ 57.601,44; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 10.800,27.
NFS-e nº: 1933
Valor: R\$ 58.215,69 (cinquenta e oito mil duzentos e quinze reais e sessenta e nove centavos)
Objeto: spot de rádio na programação da Rádio Globo, no valor unitário de R\$ 49.023,74; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 9.191,95.
NFS-e nº: 1936
Valor: R\$ 80.541,00 (oitenta mil quinhentos e quarenta e um reais)
Objeto: spot de rádio na programação da Rádio Bandeirantes São Paulo, no valor unitário de R\$ 67.824,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 12.717,00.
NFS-e nº: 1938
Valor: R\$ 36.784,00 (trinta e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais)
Objeto: spot de rádio na programação da Top FM, no valor unitário de R\$ 30.976,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 5.808,00.
NFS-e nº: 1940
Valor: R\$ 83.404,68 (oitenta e três mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos)
Objeto: spot de rádio na programação da Rádio Alpha FM, no valor unitário de R\$ 70.235,52; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 13.169,16.
NFS-e nº: 1943
Valor: R\$ 1.805,00 (um mil, oitocentos e cinco reais)
Objeto: veiculação no site Guarumusic, no valor unitário de R\$ 1.520,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 285,00.
NFS-e nº: 1944
Valor: R\$ 80.750,00 (oitenta mil setecentos e cinquenta reais)
Objeto: veiculação do site globo.com, no valor unitário de R\$ 68.000,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 12.750,00.
NFS-e nº: 1950
Valor: R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)
Objeto: veiculação do site Click Pizza, no valor unitário de R\$ 2.400,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 450,00.
NFS-e nº: 1951
Valor: R\$ 42.048,07 (quarenta e dois mil quarenta e oito reais e sete centavos)
Objeto: spot de rádio na programação da Rádio Transcontinental, no valor unitário de R\$ 35.408,90; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 6.639,17.
NFS-e nº: 1954
Valor: R\$ 7.481,25 (sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)
Objeto: spot de rádio na programação da Rádio Cumbica, no valor unitário de R\$ 6.300,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 1.181,25.
NFS-e nº: 1957
Valor: R\$ 11.780,00 (onze mil setecentos e oitenta reais)
Objeto: veiculação no site Revista Fórum Online, no valor unitário de R\$ 9.920,00; comissão da agência, no

valor unitário de R\$ 1.860,00.
NFS-e nº: 1958
Valor: R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais)
Objeto: veiculação no site Revista Fórum Online, no valor unitário de R\$ 4.960,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 930,00.
NFS-e nº: 1959
Valor: R\$ 91.300,46 (noventa e um mil trezentos reais e quarenta e seis centavos)
Objeto: spot de rádio na programação da Rádio CBN São Paulo, no valor unitário de R\$ 76.884,60; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 14.415,86.
NFS-e nº: 1969
Valor: R\$ 3.622,50 (três mil seiscentos e vinte dois reais e cinquenta centavos)
Objeto: 150 adesivos perfurados Cuidando da Cidade 2, no valor unitário de R\$ 23,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 172,50.
NFS-e nº: 1970
Valor: R\$ 11.174,09 (onze mil cento e setenta e quatro reais e nove centavos)
Objeto: 34 painéis para abrigo de ônibus Cuidando da Cidade 2, no valor unitário de R\$ 313,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 532,09.
NFS-e nº: 1971
Valor: R\$ 16.783,20 (dezesseis mil setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos)
Objeto: 74 totens Golzinho Cuidando da Cidade 2, no valor unitário de R\$ 216,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 799,20.
NFS-e nº: 1972
Valor: R\$ 23.520,00 (vinte três mil quinhentos e vinte reais)
Objeto: 40 mini outdoors Cuidando da Cidade 2, no valor unitário de R\$ 560,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 1.120,00.
NFS-e nº: 1973
Valor: R\$ 13.571,25 (treze mil quinhentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)
Objeto: produção de fotos para campanha Cuidando da Cidade 2, no valor unitário de R\$ 12.925,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 646,25.
NFS-e nº: 1974
Valor: R\$ 12.285,00 (doze mil duzentos e oitenta e cinco reais)
Objeto: produção de áudio Cuidando da Cidade 2/Cuidando da Gente, no valor unitário de R\$ 11.700,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 585,00.
NFS-e nº: 1984
Valor: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)
Objeto: promoção na rede social Cuidando da Cidade/Cuidando da Gente 2, no valor unitário de R\$ 50.000,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 2.500,00.
NFS-e nº: 1991
Valor: R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)
Objeto: produção de vídeo Cuidando da Cidade 2, no valor unitário de R\$ 44.000,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 2.200,00.
NFS-e nº: 1992
Valor: R\$ 25.935,00 (vinte e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais)
Objeto: produção de áudio Cuidando da Cidade 2, no valor unitário de R\$ 24.700,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 1.235,00.
NFS-e nº: 1993
Valor: R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais)
Objeto: produção de vídeo Cuidando da Cidade 2, no valor unitário de R\$ 45.000,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 2.250,00.
NFS-e nº: 1995
Valor: R\$ 42.084,00 (quarenta e dois mil e oitenta e quatro reais)
Objeto: 48 outdoors (reimpressão) Cuidando da Cidade 2, no valor unitário de R\$ 835,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 2.004,00.
NFS-e nº: 1996
Valor: R\$ 42.084,00 (quarenta e dois mil e oitenta e quatro reais)
Objeto: 48 outdoors (reimpressão) Cuidando da Cidade 2, no valor unitário de R\$ 835,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 2.004,00.
NFS-e nº: 1997
Valor: R\$ 3.742,20 (três mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)
Objeto: 27 faixas Cuidando da Cidade 2, no valor unitário de R\$ 132,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 178,20.
NFS-e nº: 1998
Valor: R\$ 41.769,00 (quarenta e um mil setecentos e sessenta e nove reais)
Objeto: 10 front light Cuidando da Cidade 2, no valor unitário de R\$ 3.616,36; 1 front light Cuidando da Cidade 2, no valor unitário de R\$ 3.616,40; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 1.989,00
NFS-e nº: 2000
Valor: R\$ 3.045,00 (três mil e quarenta e cinco reais)
Objeto: 5 adesivos vitrini Cuidando da Cidade 2, no valor unitário de R\$ 580,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 145,00.
NFS-e nº: 2004
Valor: R\$ 3.085,60 (três mil e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)
Objeto: arroba banner na Home Blog do Luís Nassif, no valor unitário de R\$ 2.598,40; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 487,20.
VALOR: R\$ 1.314.295,52 (um milhão trezentos e quatorze mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação
EXIGIBILIDADE: 12/08/2020
JUSTIFICATIVA: Cumprimento do acordo extrajudicial formalizado entre o Município de Guarulhos e a Empresa D A & Associados Publicidade Multicomunicação Ltda.; referente ao contrato de Prestação de Serviços nº 014101/2015- DCC e Termos de Aditamento nº 001-010101/2015- DCC, 002-014101/2015- CGLC, 003-014101/2015-CGLC , nos Termos da Súmula 07, da Procuradoria Geral do Município
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0031-29
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8.307/2019 – Secretaria de Fazenda.
EMPENHO: 1.281/2020 e 14.473/2020
OBJETO: Serviços de postagens diversas
VALOR: R\$ 961.363,23 (novecentos e sessenta e um mil trezentos e sessenta e três reais e vinte três centavos)
NOTA FISCAL: 1770375 e 1929836
EXIGIBILIDADE: 01/09/2020
JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto presente é imprescindível para as rotinas de gestão fiscal da Secretária da Fazenda.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (CCI); CAIXA BENEFICENTE PADRE BENTO
CNPJ: 49.095.417/0001-74
CONTRATO/PEDIDO: 1905/2018 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
EMPENHO: 1588/2020
OBJETO: Locação de imóvel sito à Av. Leopoldo Cunha, 85 – Jd. Tranquilidade.
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
EXIGIBILIDADE: 21/09/2020
JUSTIFICATIVA: Locação de equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde está instalado o Centro de Convivência do Idoso (CCI).
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR REGIÃO TABOÃO: CARLOS ALEXANDRE DINIS MONTEIRO
CPF: 281.101.048-35
CONTRATO/PEDIDO: 5905/2014 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
EMPENHO: 1172/2020
OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Ipauçu, nº 192, Jardim Bela Vista.
VALOR: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)
EXIGIBILIDADE: 30/09/2020
JUSTIFICATIVA: Locação de Equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde está instalado o Conselho Tutelar região Taboão.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA SEGURANÇA PÚBLICA CATHABRÚ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 12.941.543/0001-92
CONTRATO/PEDIDO: 105/2017 – Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 8031/2020
OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Salgado Filho, 427 – Centro.
VALOR: R\$ 32.350,90 (trinta e dois mil trezentos e cinquenta reais e noventa centavos)
EXIGIBILIDADE: 08/09/2020
JUSTIFICATIVA: Locação do imóvel destinado à instalação da Sede da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA 8º DISTRITO POLICIAL DE GUARULHOS DUPLO P CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ: 10.629.009/0001-10
CONTRATO/PEDIDO: 1205/2019 – Secretaria para Assuntos de Segurança Pública
EMPENHO: 538/2020
OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Santos Dumont, 2531 – Guarulhos – 8º Distrito Policial de Guarulhos.
VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
EXIGIBILIDADE: 01/09/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à instalação do 8º Distrito Policial de Guarulhos, Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CRAS CENTENÁRIO. FABIO MASSAO KAWANO
CPF: 255.942.608-03
CONTRATO/PEDIDO: 3905/2011 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
EMPENHO: 1658/2020
OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Centenário, nº 367 – JD. Centenário – Guarulhos.
VALOR: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)
EXIGIBILIDADE: 15/09/2020
JUSTIFICATIVA: Locação de Imóvel destinado à instalação do Cras Centenário
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR FAST PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA
CNPJ: 05.486.993/0001-77
CONTRATO/PEDIDO: 805/2018 – Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 368/2020
OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Salgado Filho, nº 437 - Centro - Guarulhos.
VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
EXIGIBILIDADE: 03/09/2020
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da Junta de Alistamento Militar.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA: FLAUMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ: 08.679.064/0001-72
CONTRATO/PEDIDO: 010605/2013 – Secretaria da Fazenda
EMPENHO: 363/2020
OBJETO: Locação de imóvel Sito a Av. Salgado Filho nº 886, Centro – Guarulhos / SP.
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
EXIGIBILIDADE: 10/09/2020
JUSTIFICATIVA: Locação do imóvel para instalação da Secretaria da Fazenda
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL: HANANKA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 04.840.079/0001-10
CONTRATO/PEDIDO: 1205/2017 – Secretaria de Habitação e Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social
EMPENHO: 1028/2020 e 1280/2020
OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Guarulhos, 2200 – Vila Endres.
VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
EXIGIBILIDADE: 16/09/2020
JUSTIFICATIVA: Locação do imóvel destinado à instalação da sede da Secretaria de Habitação e Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA CASA DA TRABALHADORA DOMÉSTICA – CASA LAUDELINA: HELIO YUGI UENISHI
CPF: 085.024.458-71
CONTRATO/PEDIDO: 1005/2018 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
EMPENHO: 6479/2020
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Conde Francisco Matarazzo, nº 94 – Jardim Zaira - Guarulhos.
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
EXIGIBILIDADE: 01/09/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à instalação da Casa da Trabalhadora Doméstica – Casa Laudelina.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR REGIÃO - CENTRO J. MAJOR EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO LTDA ME
CNPJ: 09.610.888/0001-59
CONTRATO/PEDIDO: 305/2018 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
EMPENHO: 1384/2020
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua José Moreira da Costa, 31 – Jardim Santa Clara.
VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
EXIGIBILIDADE: 04/09/2020
JUSTIFICATIVA: Locação de equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde está instalado o Conselho Tutelar Centro.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO POP: J. MAJOR EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO LTDA ME
CNPJ: 09.610.888/0001-59.
CONTRATO/PEDIDO: 205/2019 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
EMPENHO: 1575/2020
OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua Salvador Gorgone, 03 – Vila Augusta – Guarulhos/ SP.
VALOR: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)
EXIGIBILIDADE: 09/09/2020
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel onde está instalado o Centro POP.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA INSPETORIA CENTRO DE PSICOLOGIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES RIBEIRO
CNPJ: 579.693.028-15
CONTRATO/PEDIDO: 405/2018 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 330/2020
OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Conceição, nº 41 e 51 – Vila Zanardi.
VALOR: R\$ 10.260,86 (dez mil duzentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos)
EXIGIBILIDADE: 13/09/2020
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da Inspetoria Centro e Serviços de Psicologia da Guarda Civil Municipal.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 2º DISTRITO POLICIAL DE GUARULHOS. MARIA JOSÉ ROCAS DOS SANTOS DUTRA.
CPF: 638.882.708-04
CONTRATO/PEDIDO: 1205/2018 - Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 6735/2020
OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Mena, nº 329 – Jardim Santa Mena.
VALOR: R\$ 31.994,90 (trinta e um mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)
EXIGIBILIDADE: 21/08/2020 e 13/09/2020
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do 2º Distrito Policial de Guarulhos.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA, CRAS CENTRO E CASA DOS CONSELHOS. MARIA TERESA FERREIRA MARQUES
CPF: 212.981.058-62
CONTRATO/PEDIDO: 4905/2018 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
EMPENHO: 1407/2020, 1408/2020 e 1410/2020
OBJETO: Locação de imóvel sito à Av. Bom Clima, nº 425 – Fundos com a Rua Santana do Jacaré, 84 Jardim Bom Clima – Guarulhos.
VALOR: R\$ 14.037,56 (quatorze mil e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos)
EXIGIBILIDADE: 20/09/2020
JUSTIFICATIVA: Locação de equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, para instalação do Bolsa Família, CRAS Centro e Casa dos Conselhos
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CRAS E CREAS MORROS: MARTINHO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 11.682.467/0001-85
CONTRATO/PEDIDO: 1305/2018 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
EMPENHO: 1346/2020
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Nicolau Falci, 132 – Jd. Valéria.
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
EXIGIBILIDADE: 01/09/2020
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do CRAS e CREAS
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 4º DISTRITO POLICIAL. NASSER ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/C LTDA.

CNPJ: 05.313.011/0001-45
 CONTRATO/PEDIDO: 305/2019 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
 EMPENHO: 11632/2020
 OBJETO: Locação de imóvel sito na Avenida Santana do Mundaú, 684 - Pq Alvorada.
 VALOR: R\$ 10.862,23 (dez mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos)
 EXIGIBILIDADE: 16/09/2020
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóveis destinados a instalação do 4º Distrito Policial de Guarulhos – SP
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 4º DISTRITO POLICIAL – PREDIO II NASSER ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/C LTDA.
 CNPJ: 05.313.011/0001-45
 CONTRATO/PEDIDO: 13705/2014 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
 EMPENHO: 11631/2020
 OBJETO: Locação de imóvel sito na Avenida Santana do Mundaú, 925 (antigo 684) - Pq Alvorada – Guarulhos – SP.
 VALOR: R\$ 11.999,61 (onze mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos)
 EXIGIBILIDADE: 03/09/2020
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóveis destinados a instalação do 4º Distrito Policial de Guarulhos – SP
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR PIMENTAS NATALINO MARCONDES
 CPF: 107.081.898-49
 CONTRATO/PEDIDO: 4405/2014 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
 EMPENHO: 6548/2020
 OBJETO: Locação de Imóvel situado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 480 – Pimentas – Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
 EXIGIBILIDADE: 15/09/2020
 JUSTIFICATIVA: Locação de Equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde está instalado o Conselho Tutelar Pimentas.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA E EXECUÇÕES FISCAIS, VARAS DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, VARAS DA FAMÍLIA E SUCESSOES, JUIZADO ESPECIAL CIVIL, VARAS CÍVEIS, ZONA ELEITORAL.
NOVO CAMPO ADMINISTRADORA E INCORPORADORA S/A
 CPF: 05.811.789/0001-84
 CONTRATO/PEDIDO: 1305/2019 - Secretaria de Justiça
 EMPENHO: 1137/2020
 OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua dos Crisântemos, 29 – Bairro Vila Tijuco – Guarulhos.
 VALOR: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)
 EXIGIBILIDADE: 01/09/2020
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado para instalações da Vara da Fazenda Pública e execuções fiscais, vara do juizado especial Cível, Varas da Família e Sucessões, Juizado Especial Civil, Varas Cíveis, Zonas Eleitorais nº 176ª, 278ª, 279ª e 393ª.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL SANDRA DE SOUZA CASTRO FERREIRA
 CPF: 681.024.538-34
 CONTRATO/PEDIDO: 2805/2018 – Secretaria de Gestão.
 EMPENHO: 262/2020
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Minnie Ida Permann, nº 218 – Jardim Bom Clima - Guarulhos.
 VALOR: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)
 EXIGIBILIDADE: 10/08/2020
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à instalação do Arquivo Municipal
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA 394ª ZONA ELEITORAL: ALEXANDRE LOPES
 CPF: 078.402.648-32
 CONTRATO/PEDIDO: 1705/2016– Secretaria de Justiça.
 EMPENHO: 9099/2020
 OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua João Veloso da Silva, 1181- Cidade Jardim Cumbica.
 VALOR: R\$ 3.666,00 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais)
 EXIGIBILIDADE: 15/09/2020
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da 394ª Zona Eleitoral.
ADMILSON LOPES
 CPF: 066.223.078-73
 CONTRATO/PEDIDO: 1605/2016– Secretaria de Justiça.
 EMPENHO: 9095/2020
 OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua João Veloso da Silva, 1181- Cidade Jardim Cumbica.
 VALOR: R\$ 3.666,00 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais)
 EXIGIBILIDADE: 15/09/2020
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da 394ª Zona Eleitoral.
ANA LOPES
 CPF: 160.493.478-67
 CONTRATO/PEDIDO: 1805/2016 – Secretaria de Justiça.
 EMPENHO: 9100/2020
 OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua João Veloso da Silva, 1181- Cidade Jardim Cumbica.
 VALOR: R\$ 3.834,00 (três mil oitocentos e trinta e quatro reais)
 EXIGIBILIDADE: 15/09/2020
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da 394ª Zona Eleitoral.
ADILSON LOPES
 CPF: 413.811.578-15
 CONTRATO/PEDIDO: 1505/2016 – Secretaria de Justiça.
 EMPENHO: 9093/2020
 OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua João Veloso da Silva, 1181- Cidade Jardim Cumbica.
 VALOR: R\$ 3.834,00 (três mil oitocentos e trinta e quatro reais)
 EXIGIBILIDADE: 15/09/2020
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da 394ª Zona Eleitoral.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA 1ª COMPANHIA DO 44º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR: ALEXSANDRO TORRES DE ANDRADE
 CPF: 276.063.528-79
 CONTRATO/PEDIDO: 605/2018 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
 EMPENHO: 544/2020
 OBJETO: Locação de imóvel sito a Rua Pirajussara, nº 24 – Parque Jurema.
 VALOR: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
 EXIGIBILIDADE: 16/09/2020
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da 1ª Cia do 44º Batalhão da Polícia Militar.
MONICA MENEZES DE ANDRADE
 CPF: 314.206.178-93
 CONTRATO/PEDIDO: 505/2018 – Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.
 EMPENHO: 545/2020
 OBJETO: Locação de imóvel sito a Rua Pirajussara, nº 24 – Parque Jurema.
 VALOR: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
 EXIGIBILIDADE: 16/09/2020
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da 1ª Cia do 44º Batalhão da Polícia Militar.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 5º DP DE GUARULHOS: ANA CLOFI PORCEL SUCH
 CPF: 104.216.138-07
 CONTRATO/PEDIDO: 205/2018 – Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
 EMPENHO: 3593/2020
 OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Mogi das Cruzes, 500 – Vila Augusta.
 VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
 EXIGIBILIDADE: 15/09/2020
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do 5º DP de Guarulhos.
JUAN JOSÉ SUCH BENITO
 CPF: 059.846.538-34
 CONTRATO/PEDIDO: 205/2018 – Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
 EMPENHO: 3589
 OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Mogi das Cruzes, 500 – Vila Augusta.
 VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
 EXIGIBILIDADE: 15/09/2020
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do 5º DP de Guarulhos.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA CASA CLARA MARIA IV: ANTONIO TADEU FERNANDES
 CPF: 559.557.978-15
 CONTRATO/PEDIDO: 4505/2018 – Secretaria de Direitos Humanos
 EMPENHO: 5287/2020
 OBJETO: Locação de imóvel sito a Rua Brigadeiro Lima e Silva, 565 – Jardim Vila Galvão.

VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
 EXIGIBILIDADE: 21/09/2020
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado a instalação da Casa Clara Maria IV, que faz atendimento às mulheres vítimas de violência e em situação de vulnerabilidade social.
FABIO EDUARDO FERNANDES
 CPF: 355.435.988-23
 CONTRATO/PEDIDO: 4805/2018 – Secretaria de Direitos Humanos.
 EMPENHO: 1569/2020
 OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua Brigadeiro Lima e Silva, 565 – Jardim Vila Galvão.
 VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
 EXIGIBILIDADE: 21/09/2020
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da Casa Clara Maria IV, que faz atendimento às mulheres vítimas de violência e em situação de vulnerabilidade social.
CELSO RICARDO FERNANDES
 CPF: 355.435.998-03
 CONTRATO/PEDIDO: 4705/2018 – Secretaria de Direitos Humanos.
 EMPENHO: 1563/2020
 OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua Brigadeiro Lima e Silva, 565 – Jardim Vila Galvão.
 VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
 EXIGIBILIDADE: 21/09/2020
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da Casa Clara Maria IV, que faz atendimento às mulheres vítimas de violência e em situação de vulnerabilidade social.
EVANDRO LUIZ FERNANDES
 CPF: 263.121.948-17
 CONTRATO/PEDIDO: 4605/2018 – Secretaria de Direitos Humanos
 EMPENHO: 1560/2020
 OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua Brigadeiro Lima e Silva, 565 – Jardim Vila Galvão.
 VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
 EXIGIBILIDADE: 21/09/2020
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da Casa Clara Maria IV, que faz atendimento às mulheres vítimas de violência e em situação de vulnerabilidade social.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CRAS SANTOS DUMOND CRISTIANA PATRICIA DE LIMA
 CPF: 284.963.648-79
 CONTRATO/PEDIDO: 705/2019 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
 EMPENHO: 1362/2020
 OBJETO: Locação 50% do imóvel Rua Adalberto Beline, 214 – Jardim Bananal.
 VALOR: R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais)
 EXIGIBILIDADE: 07/09/2020
 JUSTIFICATIVA: Locação do equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde está instalado o CRAS Santos Dumont.
ADAILTO LUIZ DA SILVA
 CPF: 078.457.358-17
 CONTRATO/PEDIDO: 605/2019 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
 EMPENHO: 1360/2020
 OBJETO: Locação 50% do imóvel Rua Adalberto Beline, 214 – Jardim Bananal.
 VALOR: R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais)
 EXIGIBILIDADE: 07/09/2020
 JUSTIFICATIVA: Locação do equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde está instalado o CRAS Santos Dumont.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA 1ª CIA DO 15º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR: DANIEL MARTINS
 CPF: 681.103.758-04
 CONTRATO/PEDIDO: 505/2017 – Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
 EMPENHO: 530/2020
 OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Silvío Barbosa, 107 – Vila dos Camargos.
 VALOR: R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais)
 EXIGIBILIDADE: 07/09/2020
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado a instalação da 1ª Cia. Do 15º Batalhão da Polícia Militar.
ADELIA CARDOSO DA SILVA
 CPF: 027.399.048-94
 CONTRATO/PEDIDO: 405/2017 – Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
 EMPENHO: 333/2019
 OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Silvío Barbosa, 107 – Vila dos Camargos.
 VALOR: R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais)
 EXIGIBILIDADE: 07/09/2020
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado a instalação da 1ª Cia. Do 15º Batalhão da Polícia Militar.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 3º DP DE GUARULHOS: IVONETE FRANCO DA SILVA
 CPF: 282.235.898-26
 CONTRATO/PEDIDO: 11405/2014 – Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.
 EMPENHO: 503/2020
 OBJETO: Locação de imóvel sito na Avenida Damião Lins de Vasconcelos, 1483- Jardim Cumbica.
 VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
 EXIGIBILIDADE: 01/09/2020
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado a instalação do 3º DP de Guarulhos.
WILSON RONDON E SILVA
 CPF: 681.745.788-20
 CONTRATO/PEDIDO: 11505/2014 – Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.
 EMPENHO: 500/2020
 OBJETO: Locação de imóvel sito à Av. Damião Lins de Vasconcelos nº 1483, Jardim Cumbica.
 VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
 EXIGIBILIDADE: 01/09/2020
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado a instalação do 3º DP de Guarulhos.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA 7ª DISTRITO POLICIAL DE GUARULHOS: JOSE CELINIO DE CARVALHO NETO
 CPF: 966.836.278-00
 CONTRATO/PEDIDO: 4605/2015 – Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
 EMPENHO: 11763/2020
 OBJETO: Locações de Imóvel sito na Estrada Guarulhos – Nazaré, nº 2433 e 2447, Cidade Serôdio.
 VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
 EXIGIBILIDADE: 01/09/2020
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do 7º Distrito Policial de Guarulhos.
CARMEN SILVIA SPERANCIN CARVALHO
 CPF: 068.786.178-04
 CONTRATO/PEDIDO: 4705/2015 – Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.
 EMPENHO: 11764/2020
 OBJETO: Locação de Imóvel sito na Estrada Guarulhos – Nazaré, nº 2433 e 2447, Cidade Serôdio.
 VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
 EXIGIBILIDADE: 01/09/2020
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do 7º Distrito Policial de Guarulhos.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA 5ª CIA DO 15º JOSE GONCALVES RIBEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 CPF: 579.693.028- 15
 CONTRATO/PEDIDO: 4005/2018 – Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.
 EMPENHO: 511/2020
 OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Conceição, nº 39 – Vila Zanardi.
 VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
 EXIGIBILIDADE: 13/09/2020
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da 5ª CIA do 15º Batalhão da Polícia Militar.
CARMELIA DO CEU TOME RIBEIRO
 CPF: 664.492.278-34
 CONTRATO/PEDIDO: 4105/2018 - Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.
 EMPENHO: 337/2020
 OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Conceição, nº 39 – Vila Zanardi.
 VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
 EXIGIBILIDADE: 13/09/2020
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da 5ª CIA do 15º Batalhão da Polícia Militar.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA 6ª DISTRITO POLICIAL DE GUARULHOS: JULIANA ALCAIDE GIMENEZ SANAIOTE
 CPF: 323.592.838-39

CONTRATO/PEDIDO: 4205/2018 – Secretaria de Assuntos Para Segurança Pública.
EMPENHO: 517/2020
OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua Professor Vasco Queiroz Guimarães, nº 341 – Bom Clima.
VALOR: R\$ 1.366,53 (mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos)
EXIGIBILIDADE: 19/09/2020
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do 6º Distrito Policial.
CAROLINA ALCAIDE GIMENEZ
CPF: 344.739.008-51
CONTRATO/PEDIDO: 4305/2018 – Secretaria de Assuntos Para Segurança Pública.
EMPENHO: 518/2020
OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua Professor Vasco Queiroz Guimarães, nº 341 – Bom Clima.
VALOR: R\$ 1.366,53 (mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos)
EXIGIBILIDADE: 19/09/2020
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do 6º Distrito Policial.
ANDRÉ GIMENES BARRIONUEVO
CPF: 364.384.338-02
CONTRATO/PEDIDO: 4405/2018 – Secretaria de Assuntos Para Segurança Pública.
EMPENHO: 519/2020
OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua Professor Vasco Queiroz Guimarães, nº 341 – Bom Clima.
VALOR: R\$ 1.366,94 (mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos)
EXIGIBILIDADE: 19/09/2020
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do 6º Distrito Policial.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA RESIDÊNCIA DO INSTRUTOR DO TIRO DE GUERRA:
KARLA CRISTINA PANNOCHIA SOARES
CPF: 282.742.258-13
CONTRATO/PEDIDO: 03605/2018 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 512/2020
OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Maximo Gonçalves, nº 16 – Cidade Maia – Guarulhos – SP.
VALOR: R\$ 128,35 (cento e vinte oito reais e trinta e cinco centavos)
EXIGIBILIDADE: 04/09/2020
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da Residência do Instrutor do Tiro de Guerra.
KARINA PANNOCHIA SOARES KRIEGL
CPF: 282.741.768-55
CONTRATO/PEDIDO: 03705/2018 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 509/2020
OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Maximo Gonçalves, nº 16 – Cidade Maia – Guarulhos – SP.
VALOR: R\$ 128,20 (cento e vinte oito reais e vinte centavos)
EXIGIBILIDADE: 04/09/2020
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da Residência do Instrutor do Tiro de Guerra.
RUTE PANNOCHIA SOARES
CPF: 681.066.968-04
CONTRATO/PEDIDO: 03505/2018 - Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 506/2020
OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Maximo Gonçalves, nº 16 – Cidade Maia – Guarulhos – SP.
VALOR: R\$ 512,96 (quinhentos e doze reais e noventa e seis centavos)
EXIGIBILIDADE: 04/09/2020
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da Residência do Instrutor do Tiro de Guerra.
FERNANDO VAZ AUGUSTO SOARES
CPF: 037.672.728-49
CONTRATO/PEDIDO: 03405/2018 - Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 505/2020
OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Maximo Gonçalves, nº 16 – Cidade Maia – Guarulhos SP.
VALOR: R\$ 769,51 (setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos)
EXIGIBILIDADE: 04/09/2020
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da Residência do Instrutor do Tiro de Guerra.
Central.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CARTÓRIO DA 395ª ZONA ELEITORAL
MARIA ROSA OLIVEIRA HATADA
CPF: 153.576.848-71
CONTRATO/PEDIDO: 905/2015 e TA 01/2018 – Secretariade Justiça.
EMPENHO: 886/2020
OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Cariri Açu, nº 32, Cidade Jardim Cumbica.
VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
EXIGIBILIDADE: 01/09/2020
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do Cartório da 395ª Zona Eleitoral.
MILTON MINORU HATADA
CPF: 051.047.478-08
CONTRATO/PEDIDO: 805/2015 e TA 01/2018 – Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 884/2020
OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Cariri Açu, nº 32, Cidade Jardim Cumbica.
VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
EXIGIBILIDADE: 01/09/2020
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do Cartório da 395ª Zona Eleitoral.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR REGIÃO CUMBICA:
SERGIO BRYSIUK
CPF: 585.509.928-87
CONTRATO/PEDIDO: 3705/2015 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
EMPENHO: 1399/2020
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Jati, 247 - Cidade Jardim. Cumbica.
VALOR: R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)
EXIGIBILIDADE: 10/09/2020
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado a instalação do Conselho Tutelar Região Cumbica.
DIVA BRYSIUK
CPF: 317.841.548-30
CONTRATO/PEDIDO: 3805/2015 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
EMPENHO: 1398/2020
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Jati, 247 - Cidade Jardim Cumbica.
VALOR: R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)
EXIGIBILIDADE: 10/09/2020
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado a instalação do Conselho Tutelar Região Cumbica.
REPASSE DE RECURSOS
Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 - **Dia 02/06/2011**
Conta Corrente 00600647061-0 (Contrato de Repasse N°0280. 581-30/2002 - SUS - Reforma de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - PA Paraíso e São João)
R\$ 1.900.000,00 (um milhão novecentos mil reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 24/06/2020**
Conta Corrente 13997-1 (Guarulhos/Covidepi)
R\$ 140.700,00 (cento e quarenta mil e setecentos reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 24/06/2020**
Conta Corrente 13995-5 (Guarulhos/Covidaco)
R\$ 4.008.000,00 (quatro milhões e oito mil reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 24/06/2020**
Conta Corrente 13996-3 (Guarulhos/Covidali)
R\$ 655.500,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 07/08/2020**
Conta Corrente 12368-4 (GBF/FNAS)
R\$ 195.442,64 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos);
Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 - **Dia 13/08/2020**
Conta Corrente 0060000225-8 (Pro Transp)
R\$ 3.272.838,99 (três milhões duzentos e setenta e dois mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 14/08/2020**
Conta Corrente 11946-6 (Cosip)
R\$ 25.176.437,71 (vinte cinco milhões cento e setenta e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 21/08/2020**
Conta Corrente 12372-2 (PSB/FNAS)
R\$ 509.235,34 (quinhentos e nove mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 21/08/2020**
Conta Corrente 13457-0 (Mac/FNAS)

R\$ 170.750,00 (cento e setenta mil setecentos e cinquenta reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 24/08/2020**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 4.509.555,31 (quatro milhões quinhentos e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 25/08/2020**
Conta Corrente 6074-7 (PMG/Lei 7525 de 1987)
R\$ 198.288,30 (cento e noventa e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 25/08/2020**
Conta Corrente 130541-7 (PMG/ICMS)
R\$ 53.066.742,32 (cinquenta e três milhões sessenta e seis mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 25/08/2020**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R\$ 17.578.880,16 (dezesete milhões quinhentos e setenta e oito mil oitocentos e oitenta reais e dezesseis centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 25/08/2020**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 100.961,10 (cem mil novecentos e sessenta e um reais e dez centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 26/08/2020**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 56.858,62 (cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 27/08/2020**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 57.108,99 (cinquenta e sete mil cento e oito reais e noventa e nove centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 28/08/2020**
Conta Corrente 5069-5 (PMG/PPM)
R\$ 1.346.041,96 (um milhão trezentos e quarenta e seis mil e quarenta e um reais e noventa e seis centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 28/08/2020**
Conta Corrente 6054-2 (PMG/INCRA)
R\$ 870,87 (oitocentos e setenta reais e oitenta e sete centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 28/08/2020**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R\$ 1.021.383,60 (um milhão vinte um mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 28/08/2020**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 37.356,79 (trinta e sete mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos);

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos:

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
P.A. 21076/2020 Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS **Objeto:** Prestação de Serviços de Postagens **Fundamento:** Inciso VIII, Art. 24 da Lei 8.666/93 **Vigência:** 12 meses **Valor:** R\$ 38.511,50 **Data da Autorização e Ratificação:** 12/08/2020.

E para constar eu, (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, respondendo cumulativamente pelo Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARULHOS - CMG**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR PROFESSOR JESUS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 23341

Considerando que o servidor **IGOR LUIS SANTOS RIBEIRO** (cód. 22932), ocupante do cargo de Técnico Legislaivo A – Área Enfermagem, de provimento efetivo, atualmente está ocupando a função comissionada de Membro da CPCLC;

Considerando, ainda, que vários servidores estão afastados por integrarem o Grupo de Risco-Covid19; O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando n.º 051/2020-GP, de 28/08/2020, **DETERMINA** que o referido servidor acumule as suas funções de Técnico de Enfermagem com as de Membro da CPCLC por tempo indeterminado.

CUMPRAM-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 28 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 23342

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 1.816, de 26/08/2020, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal n.º 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei n.º 7.589, de 19/10/2017, e Lei Municipal n.º 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador **BETINHO ACREDITE** - Alberto Saturnino da Silva (cód. 196), **RESOLVE**, a partir de 01/09/2020:

EXONERAR

EDER DE SOUSA SOARES (cód. 24870), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Interpartidários, NE-0, em comissão;

CUMPRAM-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 28 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 23343

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 1.826, de 26/08/2020, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal n.º 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei n.º 7.589, de 19/10/2017, e Lei Municipal n.º 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador **BETINHO ACREDITE** - Alberto Saturnino da Silva (cód. 196), **RESOLVE** a partir de 01/09/2020:

NOMEAR

EDER DE SOUSA SOARES (cód. 24870), RG n. 27.073.871-X, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão;

CUMPRAM-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 28 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 23344

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e conforme determinação contida no Processo Administrativo n.º 259, de 31/01/2020, procede ao **REENQUADRAMENTO** do servidor abaixo designado:
JAMES DE SOUZA SALGADO (cód. 24243), no cargo de Analista Legislativo V – Área Administrativa, a partir de 18/03/2020;

CUMPRAM-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 28 de agosto de 2020.

PROFESSOR JESUS

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

WESLEI BRITO MARIANO

Diretor de Administração de Pessoal

Aviso de Licitação Deserta Pregão Presencial nº 07/2020

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Exmo. Sr. **PROFESSOR JESUS** leva a conhecimento de todos que o Pregão Presencial nº 07/2020, processo administrativo nº 1138/2020, para **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para confecção de projeto básico, executivo e fiscalização para instalação de cabeamento estruturado definitivo de som e vídeo na nova sede da CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, conforme detalhado no Termo de Referência, Anexo I do Edital**, foi declarado DESERTO devido a falta de licitantes, sendo necessários ajustes ao Edital e sua publicação com os novos termos.

Guarulhos, 01 de setembro de 2020.

PROFESSOR JESUS

Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº 1138/2020

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Exmo. Sr. **PROFESSOR JESUS**, leva ao conhecimento de todos os interessados que fará reunião pública no dia **16/09/2020 às 11h00min**, visando ao credenciamento e abertura do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (n.º 10/2020), do tipo **Menor Preço Global**.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para confecção de projeto básico, executivo e fiscalização para instalação de cabeamento estruturado definitivo de som e vídeo na nova sede da CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, conforme detalhado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Local: Rua João Gonçalves, nº 604, Centro, Guarulhos-SP (favor aguardar na recepção).

Obtenção do Edital: i) pelo site <http://www.guarulhos.sp.leg.br/> (acessar link "Portal da Transparência" e, dentro deste, ir na aba "Mais Transparência") ou ii) através do e-mail pregao@guarulhos.sp.leg.br (favor colocar no assunto do e-mail: "Solicita Edital Pregão Presencial nº 10/2020").

Guarulhos, 01 de setembro de 2020.

PROFESSOR JESUS

Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE GUARULHOS - IPREF**

PORTARIA Nº 137/2020 – IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal n.º 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que dispõe o artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e o que consta do processo n.º 621/2019-IPREF.

APOSENTA, a contar de 01/09/2020:

Servidora: DAVID ANTONIO DE CARVALHO TAVARES (código funcional 748).

Cargo: Agente de Segurança, NE-4 – lotado na Câmara Municipal de Guarulhos.

Proventos: Integrais do padrão de seu cargo.

Guarulhos, 31 de agosto de 2020.

EDUARDO AUGUSTO REICHERT

Presidente

PORTARIA Nº 138/2020 – IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal n.º 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta dos autos do processo n.º 484/2020-IPREF;

C O N C E D E, nos termos dos artigos 40º, §7º, inciso II, da Constituição Federal e 37, inciso II, da Lei Municipal n.º 6056/2005, **PENSÃO POR MORTE** à **RAPHAEL ARAGON GUTIERREZ**, dependente do ex-segurado falecido, Jorge Ignacio Gutierrez Molina, a contar de 15 de julho de 2020, data da inscrição/habilitação como dependente, nos termos do artigo 39, §2º, da Lei Previdenciária, com proventos calculados na forma do citado diploma legal.

Guarulhos, 31 de agosto de 2020.

EDUARDO AUGUSTO REICHERT

Presidente

PORTARIA Nº 139/2020 – IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal n.º 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta dos autos do processo n.º 434/2020-IPREF;

C O N C E D E, nos termos dos artigos 40º, §7º, inciso I, da Constituição Federal e 37, inciso I, da Lei Municipal n.º 6056/2005, **PENSÃO POR MORTE** à **JACYRA GUEDES DE MORAES CORDEIRO**, dependente do ex-segurado falecido Nelson Cordeiro Filho, a contar de 9 de junho de 2020, data do óbito, nos termos do artigo 38, I, c.c o artigo 39, "caput", da Lei Previdenciária, com proventos em quota correspondente a 100% (cem por cento) e a partir de 22 de junho de 2020 em quota na proporção de 1/2 (metade) dos proventos calculados na forma do citado diploma legal, sendo a quota restante reservada ao Processo Administrativo n.º 433/2020-IPREF.

Guarulhos, 31 de agosto de 2020.

EDUARDO AUGUSTO REICHERT

Presidente

**ANEXO I
CALENDÁRIO DAS ELEIÇÕES**

DATAS	ATIVIDADE
14 DE AGO	Publicação Regulamento
21 DE AGO	Publicação Edital Convocação
17 DE AGO a 11 DE SET	Prazo para inscrição dos candidatos.
15 DE SET	Publicação das inscrições deferidas e indeferidas.
16 DE SET	Prazo para apresentação de Recursos de candidatos e impugnação por servidores
17 DE SET	Prazo para a Comissão Eleitoral deliberar sobre recursos e impugnação.
18 DE SET	Publicação da lista definitiva de inscritos
21 a 22 DE SET	Prazo para inscrição e credenciamento dos fiscais para acompanhar o processo de votação e apuração de votos.
21 a 30 DE SET	Divulgação dos candidatos no site ou hot site..
02 DE OUT	Eleições / Apuração das eleições.
06 DE OUT	Publicação dos resultados das eleições.
07 DE OUT	Prazo para impugnação em face do resultado da eleição.
08 DE OUT	Julgamento das impugnações impetradas.
9 DE OUT	Publicação resultado das impugnações e/ou resultado final
23 DE OUT	Publicação do Resultado final das Eleições. (composição dos Conselhos) – Portaria do GP
27 DE OUT	Posse dos novos Conselheiros.

CONSELHO FISCAL DO IPREF

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 08/09/2020

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, nos termos dos artigos 11 e 15 do Regimento Interno, **CONVOCA** os senhores Conselheiros Titulares do Conselho Fiscal do IPREF e **CONVIDA** os Conselheiros Suplentes para a **ASSEMBLEIA ORDINÁRIA**, a realizar-se em 08 de setembro de 2020, com a presença de no mínimo 3 (três) dos seus membros, às 9h00min, na sala de reuniões dos Conselhos, localizada na **RUA DO ROSÁRIO, 226, Vila Camargos**, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Análise, discussão e votação do Balancete do mês de julho de 2020.
2. Demais assuntos pertinentes ao Conselho Fiscal ao IPREF.

Sílvia Jorge de Oliveira

Presidente do Conselho Fiscal do

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos



Eleições IPREF 2020

CONSELHOS ADMINISTRATIVO, E FISCAL DO IPREF

Foram prorrogadas as inscrições para o Conselho Administrativo e Fiscal até o dia **11 de Setembro**.

São abertas as inscrições para eleições dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPREF